CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR
Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
01

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024
(Aquisição de cadeiras de escritório)

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR
Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CÂMARA DE QUITANDINHA
Fls. 02

Quitandinha, 23 de fevereiro de 2024.

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

A secretaria da Câmara Municipal vem por meio deste solicitar que seja aberto Processo Administrativo para aquisição de cadeiras para os Vereadores e funcionários do Poder Legislativo, tendo em vista que as cadeiras que já possuímos foram concertadas diversas vezes e mesmo assim atualmente se encontram em situação bastante deploradas por conta do tempo.

Justifica-se essa necessidade uma vez que as cadeiras que possuímos já passaram por diversas reformas e concertos e atualmente se encontram em situação crítica novamente, de tal maneira que realizar novos concertos não se torna mais viável financeiramente.

A aquisição é imprescindível para o órgão uma vez que fazem parte do conforto durante o horário de trabalho dos servidores e durante as sessões para os Vereadores.

Por fim, a quantidade necessária é de 12 cadeiras para os funcionários, sendo três para a recepção, três para o administrativo, duas para o jurídico, duas para a contabilidade e uma para a presidência. Já para os Vereadores a quantidade necessária é de nove, sendo uma para cada Vereador no plenário.

Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR
Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA
Fls. 03

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de cadeiras de escritório, determino a abertura do processo administrativo.

Encarninho o processo à Secretaria de Administração para que realize a elaboração do Termo de Referência e cotação de preços dos itens demandados.

Em seguida, o processo deve ser enviado ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade e depois à agente de contratação para deliberação.

Gabinete do Presidente, 23 de fevereiro de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

Compras.gov.br

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 04

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	615219	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Material Encosto: Madeira Multilaminada E Espuma Injetada , Material Assento: Madeira Multilaminada E Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico , Apoio Braço: Fixos Revestidos De Espuma De Poliuretano , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Regulagem Encosto, Apóio Pés, Suporte Lombar , Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 490 X 500 MM, Dimensões Encosto: 720 X 405 M	MATERIAL	Unidade
2	613653	Cadeira Escritório Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Alta Resistência , Material Encosto: Poliuretano Injetado Anatômico , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Peso Max. Recomendado: 200 Kg , Dimensões Assento: 60 X 50 CM, Normas Técnicas: Abnt Nbr 13962/2006	MATERIAL	Unidade

HC WENDLAND GOLDEN MÓVEIS ME
Rua Brasília, N° 72
83830568 - Fazenda Rio Grande, PR
Telefone: (41) 3779-1910
CNPJ: 32.399.957/0001-49

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA Fls. 05

Proposta Nº 49

Para

QUITANDINHA CÂMARA MUNICPAL
CNPJ: 00942397000130,
Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 839, Centro
83840000 - Quitandinha, PR
Celular: (41) 9759-8094,

Número da Proposta	49
Data	28/02/2024

Vendedor(a): Henrique Carlos Wendland

Aos cuidados de: Thaline Kusdra

Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	IPI %	Preço un.	Preço total
1		Poltrona Presidente, base giratória cromada, com apoio de braços, mecanismo relax, cor bege	9401.39.00	720 P Bege	Un	12,00	1.245,00	0,00	0,00	1.245,00	14.940,00
2		Poltrona Presidente, base giratória cromada, com apoio de braços, mecanismo relax, cor preta	9401.39.00	720 P Preta	Un	9,00	1.245,00	0,00	0,00	1.245,00	11.205,00

Outros itens ou serviços

ENTREGUES MONTADAS EM QUITANDINHA-PR, SEM CUSTOS ADICIONAIS DE FRETE

Nº de itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	21	0,00	0,00	26.145,00	0,00	26.145,00

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
20	19/03/2024	26.145,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	12
Validade	5 dia(s)
Garantia	12 mes(es)

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Data da aprovação	Assinatura do cliente	
___/___/___	_____	Proposta Nº: 49 Valor Total: 26.145,00

MARCPAR

Móveis para escritório

MCA Móveis e Equiptos. p/ Escritório Ltda.
CNPJ: 02.166.802/0001-00 site: www.marcpar.com.br
Show Room : Av. Pres. Kennedy, 3.861 - Portão - Curitiba / Pr.
Show Room : Av. Silva Jardim, 1.105 Centro - Curitiba / Pr.
FONE: (41) 99234-8286 (41) 98777-0571

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 06

CLIENTE: Câmara de Vereadores de Quitandinha - PR
FONE : (41) 99759-8094
A/C.: Thaline Kusdra
CURITIBA, 29 de Fevereiro de 2024

QUANT.	DESCRIÇÃO	FOTO ILUSTRATIVA	VL. R$ UNIT.	VAL. R$ TOTAL
12	CADEIRA PRESIDENTE ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS REVESTIDO EM COURINO, BRAÇO FIXO CROMADO COM APOIO ESTOFADO, MECANISMO RELAX COM TRAVA, ARANHA 320MM CROMADA. RECOMENDADA PARA ATÉ 110KG		1.307,00	15.684,00
9				11.763,00
12	CADEIRA PRESIDENTE ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS REVESTIDO EM COURINO COM SOBRECAPA EM SOFT, BRAÇO FIXO CROMADO COM APOIO ESTOFADO, MECANISMO RELAX COM TRAVA, ARANHA 320MM CROMADA. RECOMENDADA PARA ATÉ 110KG		855,00	10.260,00
9				7.695,00
			TOTAL	

CONDIÇÕES PGTO:	À COMBINAR	Lohainy Soares	SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS
PRAZO DE ENTREGA:	10 DIAS		marcparmoveis
TAXA DE ENTREGA:	R$ 100,00	Cons. Vendas	marcpar_moveis

Lohainy Soares

02.166.802/0001-00
M C A - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 3861
TÉRREO - PORTÃO - CEP 80610-010
CURITIBA - PR

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR
Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CÂM. MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 07

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Cadeira de Escritório Presidente Giratória Bege estofada com espuma laminada de maior qualidade e revestida em courino, base giratória de 350 mm cromada e pistão cromado.	12 	R$ 1.389,90	R$ 16.678,80
02	Cadeira de Escritório Presidente Giratória Preta estofada com espuma laminada de maior qualidade e revestida em courino, base giratória de 350 mm cromado e pistão cromado.	9 	R$ 939,90	R$ 8.459,10

Quitandinha, 29 / 02 / 2024

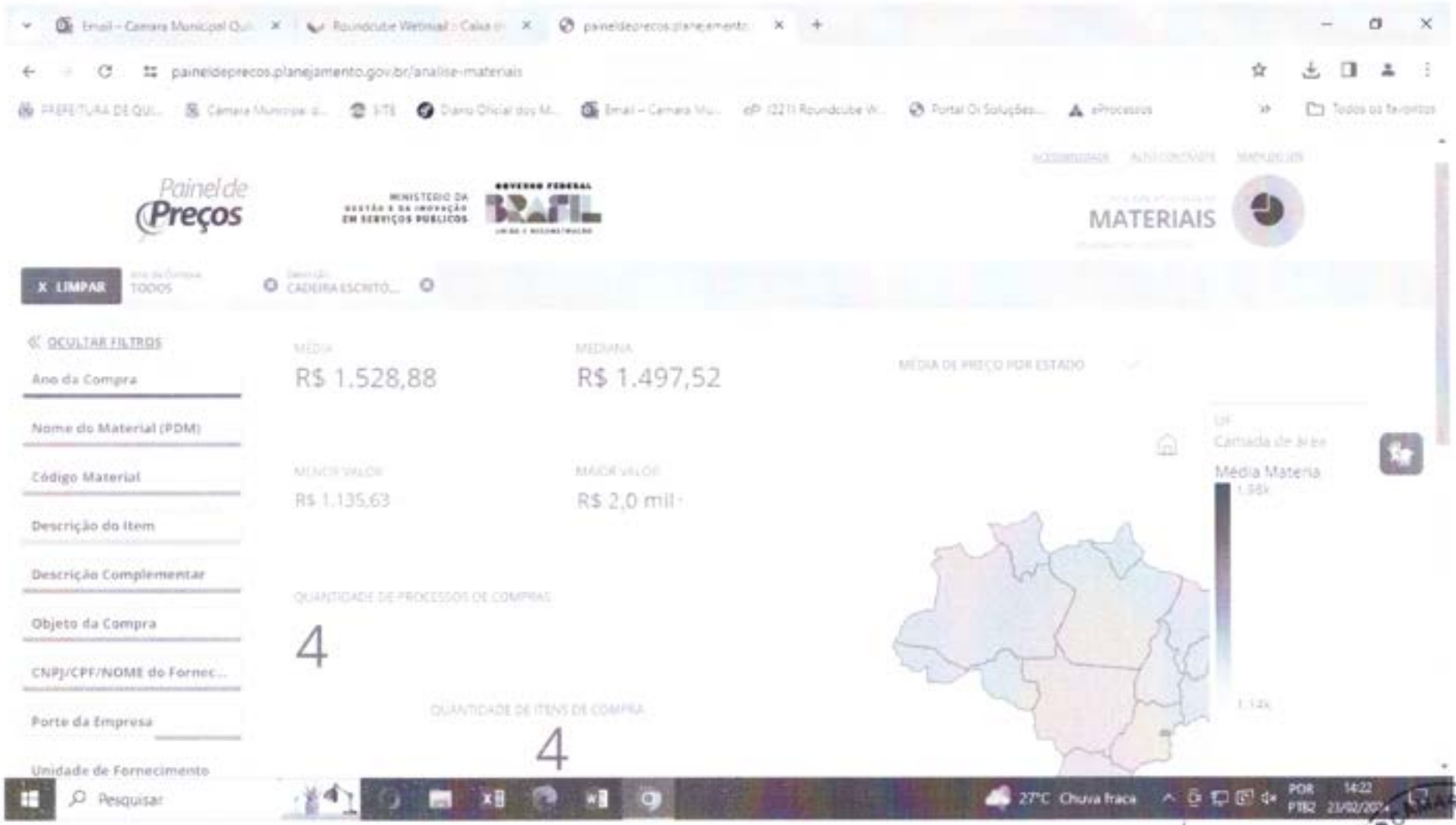
OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa

ADRIANA SCHLEMMER:60509503004

Assinado de forma digital por ADRIANA SCHLEMMER:60509503004
Dados: 2024.02.29 15:34:02 -03'00'

Adriana Schlemmer Moveis de Escritório
CNPJ: 28.346.251/0001-41

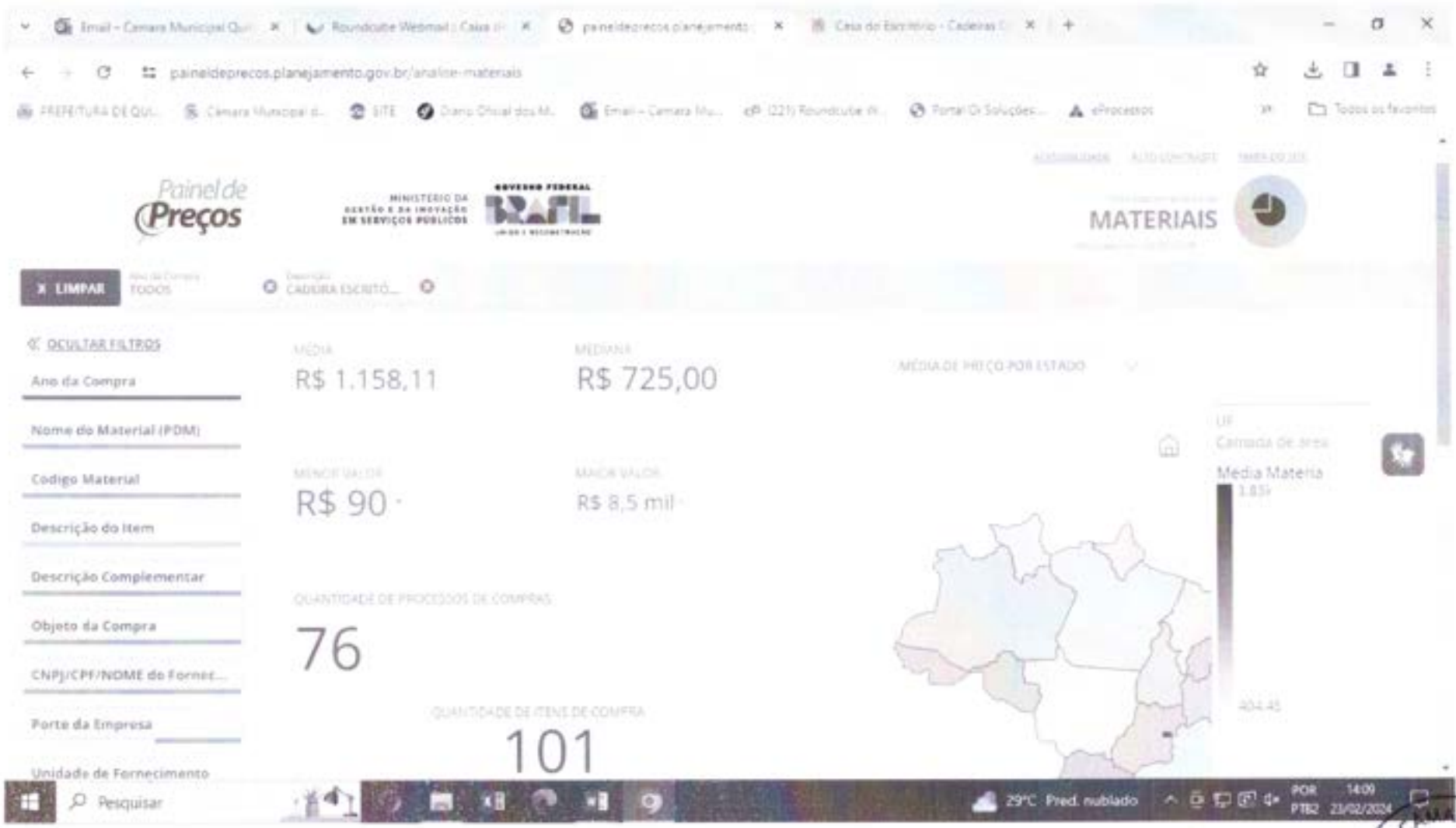
BEGE:



Thalina

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
FLS. 08

PRETA:



Thalita

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 09

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR
Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA
Fls. 10

Quitandinha, 04 de março de 2024.

ESTIMATIVA DE DESPESA

Como não temos empresas especializadas no fornecimento de mobiliário de escritório na região, foram realizadas cotações na internet dos itens demandados com empresas especializadas e em banco de dados de preços praticados em licitações realizadas por órgãos da Administração Pública (Painel de Preços do Ministério da Economia). Conforme as especificações contidas no termo de referência, para obter a seguinte estimativa de preço:

EMPRESA	ITEM 1	ITEM 2	TOTAL ITEM 1:	TOTAL ITEM 2:
Golden móveis para escritório	R$1.245,00	R$1.245,00	R$14.940,00	R$11.205,00
Marcpar móveis para escritório	R$1.307,00	R$1.307,00	R$15.684,00	R$11.763,00
Adriana Schlrmmrt moveis de escritório	R$1.389,90	R$939,90	R$16.678,80	R$8.459,10
PAINEL DE PREÇOS	R$1.528,88	R$1.158,11	R$18.346,56	R$10.422,99
MÉDIA DOS VALORES	**R$1.367,69**	**R$1.162,50**	**R$16.412,28**	**R$10.462,50**

Conforme tabela acima, foram realizadas pesquisa no site PAINEL DE PREÇOS, cumprindo assim o disposto na Lei Municipal 1131/2019, de modo que os valores obtidos nas cotações e a média dos preços estão dentro do valor de mercado.

Encaminho toda a documentação para o setor de Contabilidade para atestar a compatibilidade de recursos.

THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443
Email: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 11

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

Quitandinha, 05 de março de 2024.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à aquisição de 21 cadeiras de escritório presidente giratória.

Preço Global Máximo: R$26.874,78 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

Possui dotação orçamentária suficiente:
(X) Sim ( ) Não

ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA
Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:
(X) Há recursos suficientes ( ) Não há recursos suficientes

AMILTON GODK FILHO
1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR
Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 12

Quitandinha, 23 de fevereiro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição dos itens cadeira escritório cor bege e cadeira escritório cor preta, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Cadeira de Escritório Presidente Giratória Bege estofada com espuma laminada de maior qualidade e revestida em courino, encosto alto e regulável, apoio para os brações fixo, base giratória de 350 mm cromada e pistão cromado.	613653	12	**R$1.367,69**	**R$16.412,28**
2	Cadeira de Escritório Presidente Giratória Preta estofada com espuma laminada de maior qualidade e revestida em courino, encosto alto e regulável, apoio para os brações fixo, base giratória de 350 mm cromada e pistão cromado.	615219	9	**R$1.162,50**	**R$10.462,50**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O custo total estimado para essa aquisição é de R$26.874,78 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários demonstrados na tabela em anexo.

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA
Fls. 13

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de cadeiras para escritório na cor bege e na cor preta.
2.2. A necessidade da referida aquisição deve-se a importância do fornecimento de um ambiente de trabalho adequado para os funcionários e Vereadores.
2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. Item 1:
Aquisição de 12 cadeiras de escritório modelo Presidente, na cor bege devidamente estofada com espuma laminada de maior qualidade e revestida em courino ou material sintético, com encosto alto, regulável e anatômico, apoio para os brações fixo, base giratória de 350 mm cromada e pistão cromado, seguindo as normas técnicas previstas na Abnt Nbr 13962/2006.
3.2. Item 2:
Aquisição de 09 cadeiras de escritório modelo Presidente, na cor preta devidamente estofada com espuma laminada de maior qualidade e revestida em courino ou material sintético, com encosto alto, regulável e anatômico, apoio para os brações fixo, base giratória de 350 mm cromada e pistão cromado, seguindo as normas técnicas previstas na Abnt Nbr 13962/2006.
3.3. Qualquer divergência entre os itens especificados nesse Documento com o Catálogo de itens do portal COMPRAS, deverá ser sempre considerado o descrito no Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
4.1.1. Sustentabilidade:
4.1.1.1. Atender aos requisitos eventualmente inseridos na descrição do objeto.
4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
4.3.1. Esse tipo de contratação pública não apresenta um alto risco financeiro ou alto risco da não entrega do produto.

CÂMARA DE QUITANDINHA Fls. 14

5. **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).**

5.1. Os itens deverão ser entregues nos seguintes prazos e condições:

Item	Prazo de Entrega
1	Até 15 dias corridos da Assinatura da requisição de compra
2	Até 15 dias corridos da Assinatura da requisição de compra

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias (cinco) de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
Avenida Fernandes de Andrade, 839, centro, Quitandinha – Paraná.
CEP: 83840-000
Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Quitandinha

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. A requisição de compra deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução da entrega deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.2.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.2.2. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA
Fls. 15

se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da requisição de compra, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.7. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.1.8. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas a execução e as medidas adotadas, informando a autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. O recebimento provisório fica dispensado por se tratar de uma contratação de pequeno valor. (Resolução nº 003/2023 CMQ, art. 39, §1º e §2º).

7.1.2. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias úteis, contados da entrega dos itens, por comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade da aquisição e consequente aceitação.

7.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da compra nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da requisição de compra.

7.2. DO PAGAMENTO

CÂMARA DE VEREADORES QUITANDINHA
Fls. 10

7.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. O custo estimado total da contratação e de R$26.874,78 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme pesquisa orçamentária realizada com empresas especializadas e através de sites governamentais, disposta na planilha em anexo a esse documento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

Município de Quitandinha, **05** de **março** de **2024**

Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR
Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CÂMARA DE QUITANDINHA
Fls. 17

ANEXO I

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE VALOR

EMPRESA	ITEM 1	ITEM 2	TOTAL ITEM 1:	TOTAL ITEM 2:
Golden móveis para escritório	R$1.245,00	R$1.245,00	R$14.940,00	R$11.205,00
Marcpar móveis para escritório	R$1.307,00	R$1.307,00	R$15.684,00	R$11.763,00
Adriana Schlrmmrt moveis de escritório	R$1.389,90	R$939,90	R$16.678,80	R$8.459,10
PAINEL DE PREÇOS	R$1.528,88	R$1.158,11	R$18.346,56	R$10.422,99
MÉDIA DOS VALORES	**R$1.367,69**	**R$1.162,50**	**R$16.412,28**	**R$10.462,50**

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR
Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES QUITANDINHA
Fls. 18

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade justificada de aquisição de cadeiras de escritório, a realização do Termo de Referência, e a estimativa de despesa, encaminho o processo a Agente de Contratação e Equipe de apoio, conforme Portaria nº18/2023, para que realize o aviso de dispensa e dê andamento no Processo Administrativo.

Gabinete do Presidente, 05 de março de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR
Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CÂMARA DE QUITANDINHA
Fls. 19

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº02/2024

Processo Administrativo nº008/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Quitandinha, com endereço na Avenida Fernandes de Andrade, 839, Centro, CEP 83840-000, CNPJ 00.942.397/0001-30, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com a Resolução nº03/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir. Tendo em vista o valor por item da aquisição, este certame será destinado exclusivamente a Microempresas (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe a Lei Complementar 123/2006 e preferencialmente para as empresas regionais, consoante disposição do artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal 900/2015.

1. DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	Cadeira de Escritório Presidente Giratória Bege estofada com espuma laminada de maior qualidade e revestida em courino, encosto alto e regulável, apoio para os brações fixo, base giratória de 350 mm cromada e pistão cromado.	12
2	Cadeira de Escritório Presidente Giratória Preta estofada com espuma laminada de maior qualidade e revestida em courino, encosto alto e regulável, apoio para os brações fixo, base giratória de 350 mm cromada e pistão cromado.	09

1.2. Recebimento das propostas: de 01/04/2024 às 09:00 até 05/04/2024 às 08:00.
1.3. Data e hora da fase de disputa de preço: 05/04/2024 às 09:00.
1.4. Horário de encerramento da disputa: 05/04/2024 às 15:00.
1.5. Duração da disputa: 06 (seis) horas.
1.6. Critério de julgamento: Menor preço por item.
1.7. Valor estimado para contratação: R$ **R$26.874,78**.
1.8. Link para realização da sessão de disputa: http://www.comprasnet.gov.br
1.9. Referência de horário: Horário de Brasília/DF.

CÂMARA DE QUITANDINHA Fls. 20

1.10. O Aviso de Contratação estará disponível:
1.10.1. No site da Câmara: https://camaradequitandinha.pr.gov.br/ - Dispensa de Licitação.
1.10.2. Na sede da Câmara: Avenida Fernandes de Andrade, 839.
1.11. Informações: Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na sede da Câmara, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 839 – Quitandinha-PR, ou por meio do Telefone (41) 3623-1443 ou por e-mail: quitandinhacamara@hotmail.com.
1.12. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.12.1. A Dispensa será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio do Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica (licitações) do COMPRAS NET.
1.12.2. Os trabalhos serão conduzidos por SERVIDOR RESPONSÁVEL da Câmara de Quitandinha - designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados da página eletrônica do COMPRAS NET http://www.comprasnet.gov.br.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. É permitida a participação de empresas que cumpram os requisitos constantes nos itens a seguir.
2.1.1. Ser empresa enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor individual (MEI), desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação de acordo com as Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.
2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site compras net para acesso ao sistema e operacionalização.
2.2.1. A Câmara municipal não se responsabiliza por problemas técnicos que inviabilizem o cadastro do fornecedor na plataforma comprasnet a tempo de participar da contratação, bem como por orientar o sistema. Deste modo, recomenda-se que os interessados em participar da presente contratação, efetuem o cadastro o mais breve possível, de modo a evitar transtornos por questões relativas a internet ou a incompatibilidade de hardware, software ou quaisquer outras questões que possam prejudicar a participação do proponente. Em caso de dúvida, o proponente deverá entrar em contato diretamente com a plataforma.
2.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s).
2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Thalina

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA
Fls. 21

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

2.3.5. Sociedades cooperativas.

CÂMARA DE QUITANDINHA
Fls. 22

3. **DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA
Fls. 23

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 10,00 (dez reais).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

CÂMARA DE VEREADORES QUITANDINHA Fls. 24

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Ipalina

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA
Fls. 25

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

e) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/cadastro-derestricoes-ao-direito-de-contratarexercer-cargo-em-comissao/229098/area/251);

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Italino

CÂMARA DE VEREADORES QUITANDINHA
Fls. 26

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, conforme prazo determinado pela equipe durante a sessão, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento de requisição de compra.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 7 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento de requisição, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do instrumento de requisição poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Thalita

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA
Fls. 27

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Dispensa Eletrônica.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à não entrega de algum dos itens;

8.1.2. dar causa à não entrega dos itens de forma que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à não entrega de nenhum dos itens;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da entrega dos itens;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração

Thalina

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA
Fls. 28

Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Italine

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA
Fls. 29

8.11. Enquanto tramitar o processo administrativo para aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, a Administração poderá convocar, observada a ordem de classificação das propostas, os demais classificados para, desde que habilitados, executarem parcialmente, mediante assinatura de Contrato específico ou aceitação de instrumento de requisição de compra, o remanescente do objeto desta contratação.

8.11.1. Os classificados não se obrigam a atender à convocação prevista neste subitem, caso esta ocorra após o prazo de validade de sua proposta de preços.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no **Comprasnet**, no sítio eletrônico da Câmara, endereço https://camaradequitandinha.pr.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Thalina

CÂMARA DE QUITANDINHA
Fls. 30

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que a proponente cumpre o art. 7º da CF;

Quitandinha, 05 de março de 2024.

Thaline Kusdra
Thaline Emanuele Kusdra
Agente de Contratação

Marcos Élio de Deus Leal
Presidente

CÂMARA DE QUITANDINHA
Fls. 31

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercicio.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal;

2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Tributos Municipais, ou outro equivalente na forma da lei, expedida pelo órgão responsável do domicílio ou sede o proponente;

2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), devidamente válida, emitida pela Justiça do Trabalho nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

3 **DECLARAÇÕES**

3.1 Declaração de que a proponente cumpre o art. 7º da CF; (Modelo consta no Anexo III)

CÂMARA DE QUITANDINHA
Fls. 32

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição dos itens cadeira escritório cor bege e cadeira escritório cor preta, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Cadeira de Escritório Presidente Giratória Bege estofada com espuma laminada de maior qualidade e revestida em courino, encosto alto e regulável, apoio para os brações fixo, base giratória de 350 mm cromada e pistão cromado.	613653	12	**R$1.367,69**	**R$16.412,28**
2	Cadeira de Escritório Presidente Giratória Preta estofada com espuma laminada de maior qualidade e revestida em courino, encosto alto e regulável, apoio para os brações fixo, base giratória de 350 mm cromada e pistão cromado.	615219	9	**R$1.162,50**	**R$10.462,50**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O custo total estimado para essa aquisição é de R$26.874,78 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários demonstrados na tabela em anexo.

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA
Fls. 33

2. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de cadeiras para escritório na cor bege e na cor preta.
2.2. A necessidade da referida aquisição deve-se a importância do fornecimento de um ambiente de trabalho adequado para os funcionários e Vereadores.
2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA de 2024.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.1. Item 1:
Aquisição de 12 cadeiras de escritório modelo Presidente, na cor bege devidamente estofada com espuma laminada de maior qualidade e revestida em courino ou material sintético, com encosto alto, regulável e anatômico, apoio para os brações fixo, base giratória de 350 mm cromada e pistão cromado, seguindo as normas técnicas previstas na Abnt Nbr 13962/2006.
3.2. Item 2:
Aquisição de 09 cadeiras de escritório modelo Presidente, na cor preta devidamente estofada com espuma laminada de maior qualidade e revestida em courino ou material sintético, com encosto alto, regulável e anatômico, apoio para os brações fixo, base giratória de 350 mm cromada e pistão cromado, seguindo as normas técnicas previstas na Abnt Nbr 13962/2006.
3.3. Qualquer divergência entre os itens especificados nesse Documento com o Catálogo de itens do portal COMPRAS, deverá ser sempre considerado o descrito no Termo de Referência.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
4.1.1. Sustentabilidade:
4.1.1.1. Atender aos requisitos eventualmente inseridos na descrição do objeto.
4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
4.3.1. Esse tipo de contratação pública não apresenta um alto risco financeiro ou alto risco da não entrega do produto.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Fls. 34

5. **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).**

5.1. Os itens deverão ser entregues nos seguintes prazos e condições:

Item	Prazo de Entrega
1	Até 15 dias corridos da Assinatura da requisição de compra
2	Até 15 dias corridos da Assinatura da requisição de compra

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias (cinco) de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
Avenida Fernandes de Andrade, 839, centro, Quitandinha – Paraná.
CEP: 83840-000
Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Quitandinha

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. A requisição de compra deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução da entrega deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.2.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.2.2. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 35

se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da requisição de compra, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.7. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.1.8. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas a execução e as medidas adotadas, informando a autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

7.4. DO RECEBIMENTO

7.4.1. O recebimento provisório fica dispensado por se tratar de uma contratação de pequeno valor. (Resolução nº 003/2023 CMQ, art. 39, §1º e §2º).

7.4.2. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias úteis, contados da entrega dos itens, por comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade da aquisição e consequente aceitação.

7.4.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da compra nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da requisição de compra.

7.5. DO PAGAMENTO

7.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA
Fls. 36

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.5.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alinea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. As exigências de habilitação juridica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. O custo estimado total da contratação e de R$26.874,78 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme pesquisa orçamentária realizada com empresas especializadas e através de sites governamentais, disposta na planilha em anexo a esse documento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

Município de Quitandinha, **05** de **março** de **2024**

Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR
Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES QUITANDINHA
Fls. 37

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE O ART. 7º DA CF.

À Câmara Municipal de Quitandinha
QUITANDINHA– PR
REF. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2023-CMQ

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão - Presencial, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuimos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

Assinatura e Identificação do Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR
Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA

Quitandinha, 11 de março de 2024. 38

PARECER JURÍDICO N.º 014/2024

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 008/2024 (aquisição de cadeiras de escritório).

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de 9 cadeiras em courino preto para o plenário e de 12 cadeiras em courino bege para os servidores.

Além da justificativa para aquisição do serviço, consta do processo administrativo autorização do Presidente de instauração do processo, manifestação da Administração juntando as cotações realizadas, inclusive painel de preços, elaboração de estimativa de preços do serviço, parecer contábil, termo de referência, minuta do aviso de contratação direta na modalidade de dispensa eletrônica, já prevendo que a dispensa ocorrerá no periodo de 01 a 05/04/2024 pela plataforma do comprasnet, gerenciado pelo governo federal.

Oportuno esclarecer que o exame desta assessoria jurídica é feita nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021, cuja análise será pelos critérios legais, abstraindo-se qualquer análise sobre os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

É o relatório.

PARECER:

Inicialmente, há que se esclarecer que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, senão vejamos:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA

Conforme se interpreta acima, o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ocorre que embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que os valores dos produtos ou serviços seja inferior a R$50.000,00, o que foi atualizado pelo Decreto 11871/2023 para R$59.906,02, a própria lei 14133/2021 (Lei de Licitações) cria ressalvas a obrigação de licitar, senão vejamos:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *(...)*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)~~ (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência*
> *(...)*

Diante disso, ao verificar as cotações realizadas e média de preços acostada ao termo de referência, entende esta assessoria jurídica que para tal aquisição é possível a realização de processo de dispensa.

Vale lembrar que pelo modelo atual, o processo de dispensa deverá ser eletrônico e por meio da plataforma comprasnet, não se aceitando mais que a finalização do processo se dê entre as cotações que foram utilizadas para realizar o termo de referência, embora estas possam participar do processo de licitação e concorrer com outros interessados pela busca do melhor preço. Ainda que mais simplificado, é uma espécie de mini pregão eletrônico gerenciado por plataforma do governo federal.

Desde já esclarece que pela nova Lei de Licitações, não é definido para os casos de contratação direta o momento da elaboração do parecer jurídico, tal qual é feito nas licitações em geral (§1º do art. 53). Porém, sua obrigatoriedade está prevista no artigo 72, que assim dispõe:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI - razão da escolha do contratado;*
> *VII - justificativa de preço;*

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 40

VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante disso, por equidade convencionou-se a elaboração de parecer jurídico ao final da elaboração do aviso de contratação, ocasião em que se apurará a regularidade do processo até então e se estariam previstos os requisitos do art. 72.

Da análise do processo, vê-se, assim, que a Administração formalizou a demanda de contratação, justificando a aquisição pelo excesso de reformas e concertos nas cadeiras existentes e até mesmo pela deterioração natural dos tecidos.

Verifica-se ainda que pela natureza da aquisição, não será necessário nenhum contrato para aquisição, pois uma vez definido o objeto e escolhido o fornecedor pelo processo, será feita requisição da mercadoria, a qual terá prazo de entrega previamente definido, podendo o objeto ser aceito ou rejeitado pela comissão, nos termos já definidos no aviso de contratação direta. Ainda como é um objeto comum, ainda que tenha especificações para definir o modelo, não há necessidade de estudo técnico preliminar para justificar a contratação, tal qual é feito numa licitação de obra pública.

Na sequencia, a Administração realizou cotação de preços com 3 fornecedores e também fez um comparativo com o preço apurado no banco de dados do portal Painel de Preços, do Ministério da Economia, cumprindo assim o disposto no Art. 23 da Lei 14.133/21.

Observe-se que o valor das cotações das empresas não destoa muito do valor apurado no site Painel de Preços do Ministério da Economia e todos foram somados e divididos por 4 para apurar o valor de referência da compra (estimativa de despesa).

Ainda, verifica-se que foi emitido parecer contábil, demonstrando que há previsão orçamentária na LOA para a aquisição das cadeiras.

Note-se ainda que foi elaborado termo de referência constando descritivo do objeto, inclusive incluindo a categoria do objeto no comprasnet, fundamentação para contratação, requisitos para contratação, prazo de contratação, possibilidade de prorrogação, forma de seleção do fornecedor, critérios de pagamento, adequação orçamentária etc.

Contudo, embora esteja sendo formalizado parecer jurídico neste momento, não há como se analisar se foram atendidos os requisitos previstos nos incisos V a VIII do art. 72 da lei 14133/2021, até porque eles ainda não ocorreram.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 41

Na sequencia, passa a analisar o aviso de contratação direta, o qual define claramente a modalidade de licitação, a legislação que o rege e o público destinado, trazendo informações ainda como objeto, condições de participação, ingresso e cadastramento de propostas, lances, prazo de recebimento das propostas e de encerramento da disputa, critério de julgamento, valor estimado para contratação, link de acesso a sessão de disputa, documentos para habilitação, condições da contratação, sanções, extinção do contrato, o que está de acordo com a Lei 14133/2021.

Ainda, juntamente ao edital, seguem como anexos os documentos para habilitação, termo de referência e modelo de declaração a ser preenchida, os quais juntamente ao aviso devem ser publicadas no site desta Casa, bem como no Portal Nacional de Compra Públicas e cadastradas no portal Comprasnet, visando a ampla publicidade e o alcance do maior número de interessados.

Importa esclarecer que o art. 92 da Lei 14133/2021 consigna quais cláusulas devem ter em todos os contratos, a saber:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
> *IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
> *VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
> *VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
> *IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
> *X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
> *XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
> *XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
> *XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
> *XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
> *XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
> *XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
42

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.
§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:
I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;
II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;
III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.
§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.
§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:
I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.
§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

Assim, ainda que o caso não seja de elaboração prévia de contrato, mas de emissão ao final da requisição de compra, vale observar que no aviso de contratação direta consta já há previsão destes requisitos, como objeto, vigência, preço, forma de pagamento, mora, dotação orçamentária, legislação, penalidades, rescisão, cessão, fiscal do contrato, comunicação entre as partes, legislação aplicável e foro.

Isto posto, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame, opino pelo prosseguimento da contratação direta por meio de dispensa eletrônica em seus ulteriores atos.

CONCLUSÃO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 43

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que não há óbice à contratação do serviço por processo de dispensa eletrônica, devendo o agente de contratação publicar o aviso de contratação no portal comprasnet, além do site desta Casa e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

De resto, ressalta-se a necessidade de parecer jurídico ao final do processo para análise dos incisos V a VIII do art. 72 da Lei 14133, bem como de parecer do controle interno.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR
Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES QUITANDINHA
Fls. 44

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a realização do Aviso de Dispensa de Licitação, encaminho o processo para o Controle Interno emitir parecer antes da publicação. Após o parecer do controle interno o aviso será publicado do site da Câmara Municipal de Quitandinha, bem como no diário oficial dos Municípios, e em seguida será cadastrado no portal COMPRASNET, conforme data e horário já estabelecido.

Gabinete do Presidente, 11 de março de 2024.

Thaline Kusdra
THALINE EMANUELE KUSDRA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 45

CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 07/2024

ASSUNTO: Parecer preliminar sobre a Dispensa de Licitação Eletrônica para aquisição de Cadeiras

Chega a esta controladoria o processo administrativo nº008/2024 que tem como finalidade a aquisição de cadeiras, sendo que conforme a justificativa apresentada pela servidora responsável pela gestão da casa no documento de formalização da demanda é um item necessário porque as cadeiras que atualmente estão sendo utilizadas na sede do Legislativo estão em situação precária e precisam ser substituídas.

Para dar continuidade ao referido processo foi solicitado um parecer preliminar desta controladoria acerca dos documentos que compõem a fase preparatória até o momento, conforme está descrito no Art. 72 da Lei 14.133/2021:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Verifica-se que pela natureza do produto não foi necessário à realização de nenhum estudo técnico preliminar para justificar a aquisição e por isso, em conformidade com o documento de formalização de demanda, foi elaborado o termo de referência com a descrição dos itens que serão comprados, onde consta a especificação do valor máximo global da aquisição que foi formado a partir de três orçamentos obtidos de empresas especializadas e também do valor obtido no site Painel de Preços do Ministério da Economia. Assim sendo, o valor unitário do Item 1 não poderá ultrapassar R$1.367,69 e o valor máximo do Item 2 será de R$1.162,50.

Observa-se que no processo está o parecer jurídico que atesta a legalidade e orienta que pode ser realizada a compra por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, consoante à

Eduardo

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 10

legislação vigente, uma vez que o valor global da aquisição está dentro do limite legal. Por outro lado, também está anexo ao processo a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários que atesta a existência de dotação orçamentária, bem como a disponibilidade de recursos para realizar esta contratação.

Por fim, verifica-se que a aquisição foi autoriza pelo Presidente da Câmara e que o Aviso de Licitação já foi elaborado pela Agente de Contratação, sendo que nele constam as regras que serão aplicadas na dispensa de licitação eletrônica para realizar esta contratação.

Como esta controladoria não encontrou irregularidades, encaminha-se novamente o processo à Agente de Contratação para que dê continuidade à dispensa de licitação, observando a necessidade de publicação do aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no site da Câmara Municipal, no Painel Nacional de Compras Públicas e também no Comprasnet, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para que os interessados tomem conhecimento do certame e apresentem as propostas no dia especificado, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Ao fim do processo e do procedimento licitatório, solicita-se o reenvio do processo à esta controladoria para que seja possível analisar o cumprimento das etapas que não ocorreram até o presente momento e que são exigidas no Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Quitandinha, 12 de março de 2024.

Eduardo Karpinski

Eduardo Karpinski

Controle Interno

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR
Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Fls. 47

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº002/2024

Objeto: Aquisição de 12 cadeiras de escritório modelo Presidente na cor bege e 09 cadeiras de escritório modelo Presidente na cor preta.

Modalidade de Licitação: DISPENSA ELETRÔNICA, tipo menor preço por item.

Recebimento das propostas: de 01/04/2024 às 09:00 até 05/04/2024 às 08:00.
Data e hora da fase de disputa de preço: 05/04/2024 às 09:00.
Horário de encerramento da disputa: 05/04/2024 às 15:00
Link para realização da sessão de disputa: http://www.comprasnet.gov.br
Valor máximo **R$26.874,78 (Vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**

Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

Informações: As informações relacionadas à dispensa de licitação poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 839, Centro, Quitandinha, PR, telefone (41) 3623-1443 e pelo e-mail quitandinhacamara@hotmail.com. O aviso de dispensa de licitação completo pode ser obtido no site: https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br/dispensasdelicitacoes

Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 25 de março de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 48

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº002/2024

Objeto: Aquisição de 12 cadeiras de escritório modelo Presidente na cor bege e 09 cadeiras de escritório modelo Presidente na cor preta.
Modalidade de Licitação:DISPENSA ELETRÔNICA, tipo menor preço por item.

Recebimento das propostas: de 01/04/2024 às 09:00 até 05/04/2024 às 08:00.
Data e hora da fase de disputa de preço: 05/04/2024 às 09:00.
Horário de encerramento da disputa: 05/04/2024 às 15:00
Link para realização da sessão de disputa: http://www.comprasnet.gov.br
Valor máximo **R$26.874,78 (Vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**

Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

Informações:As informações relacionadas à dispensa de licitação poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 839, Centro, Quitandinha, PR, telefone (41) 3623-1443 e pelo e-mail quitandinhacamara@hotmail.com. O aviso de dispensa de licitação completo pode ser obtido no site: https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br/dispensasdelicitacoes

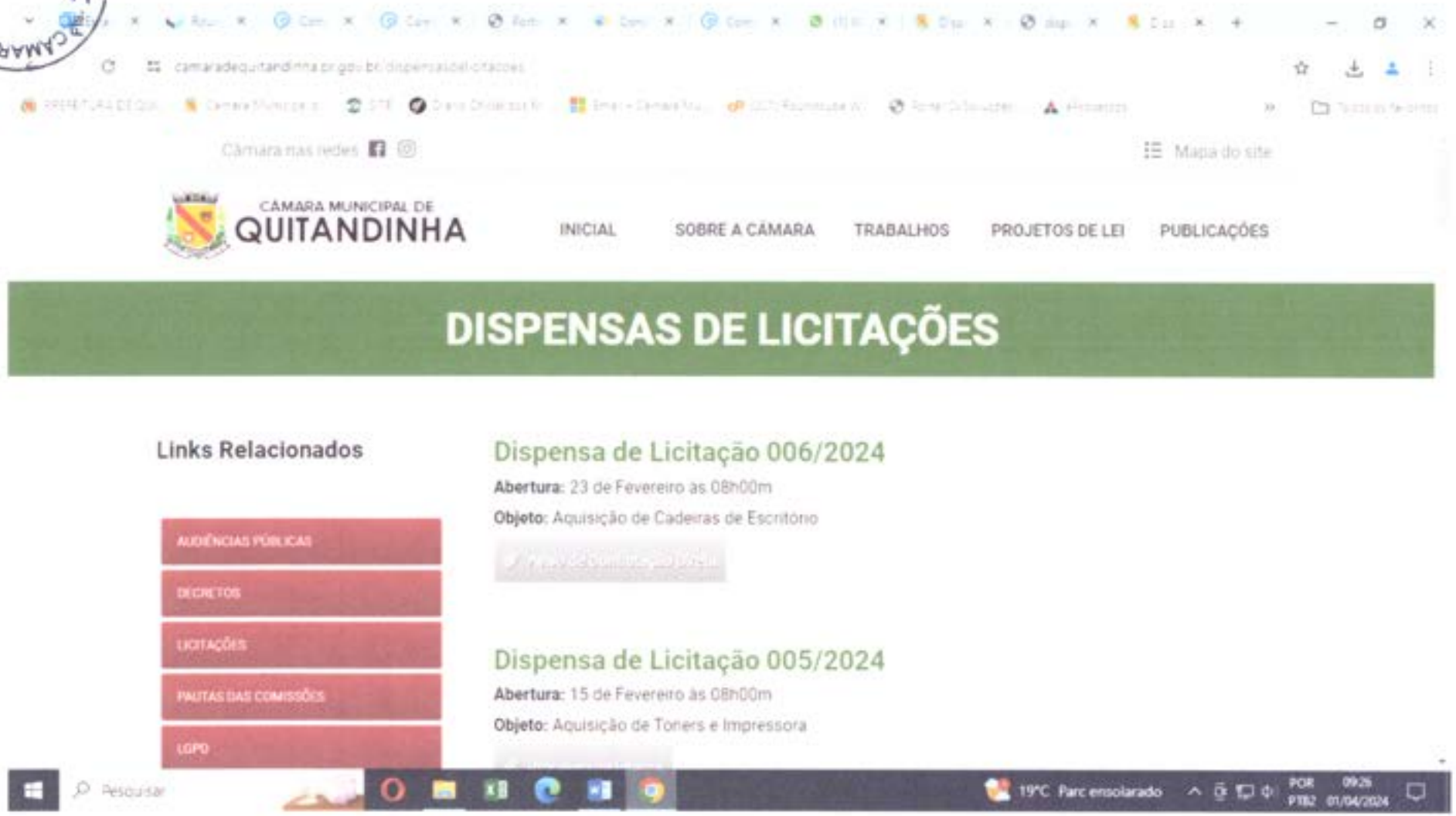
Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 25 de março de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

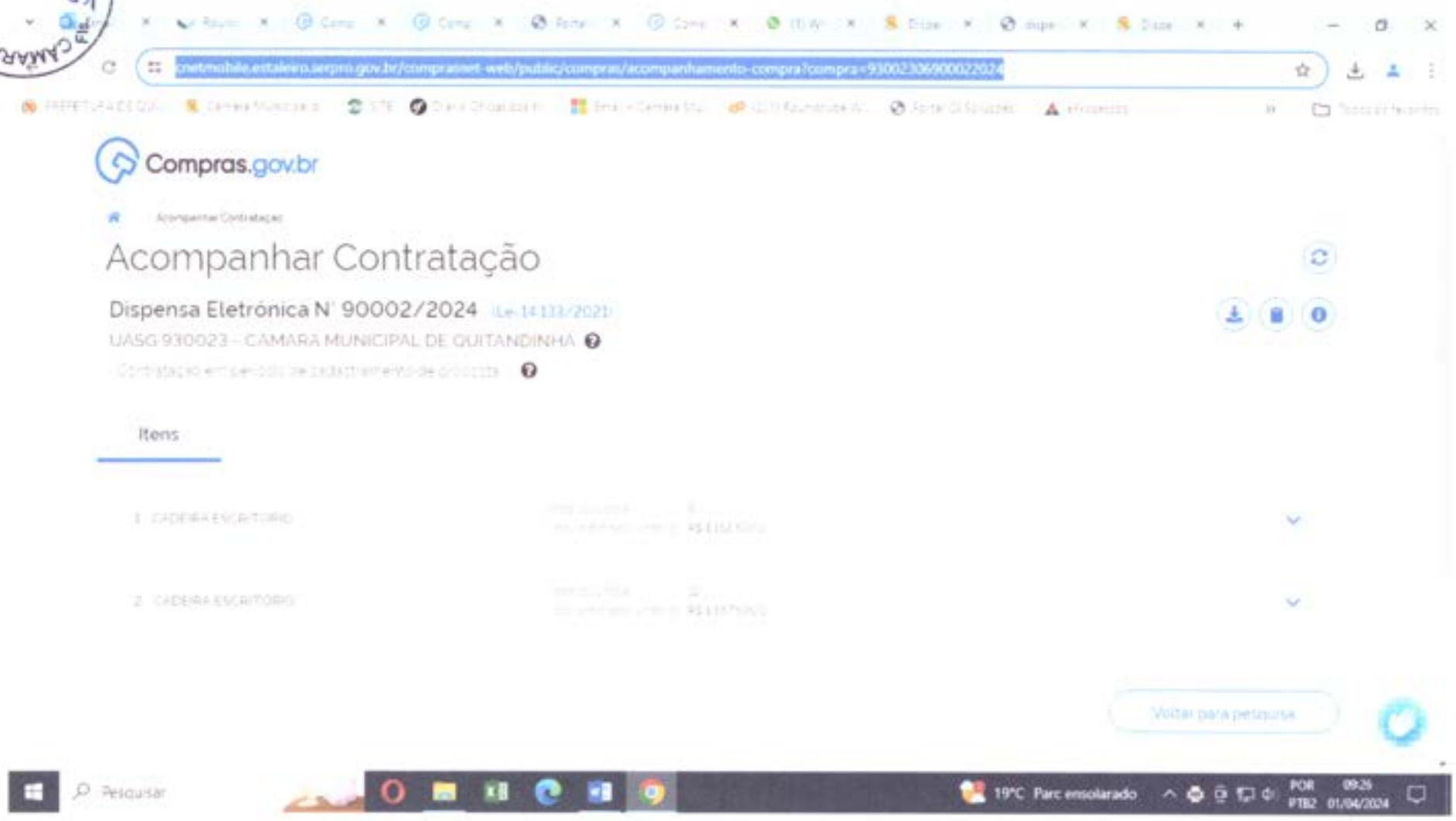
Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:F0E5A759

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municipios do Paraná no dia 26/03/2024. Edição 2989
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

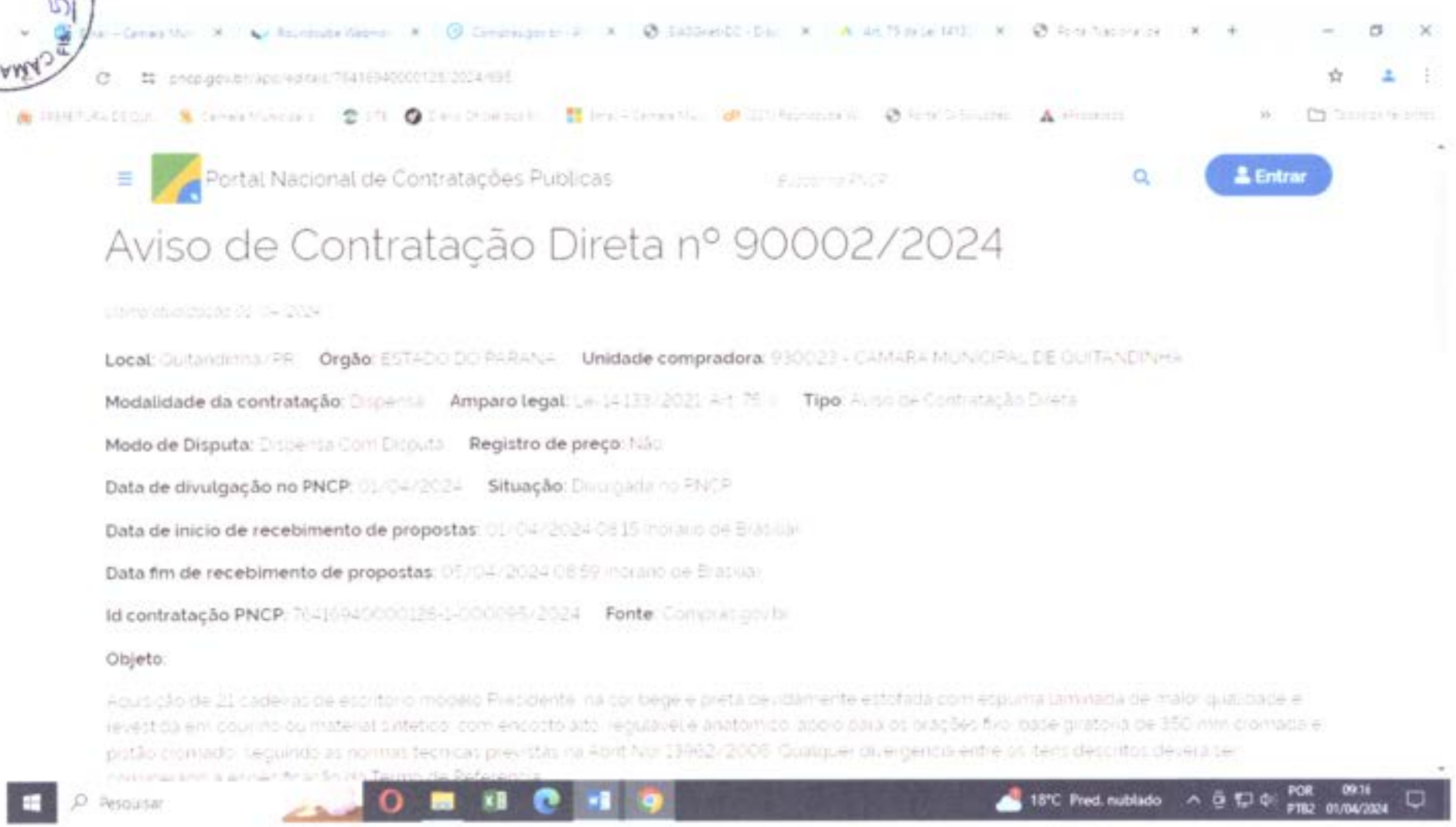
CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 49



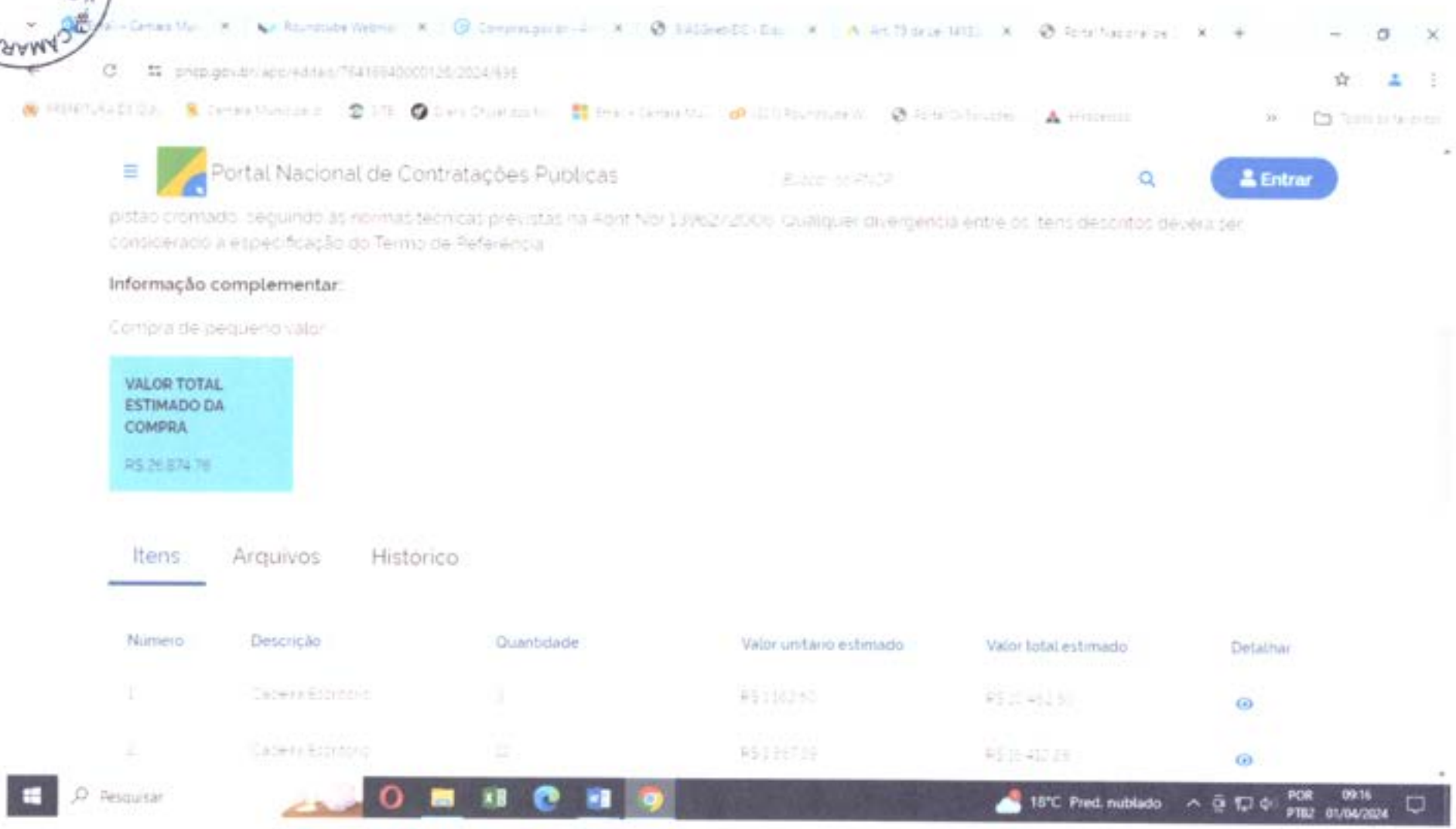
CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 50



CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 51



CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 52



CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 53

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
46298896000138	H K S WANDERLEY LTDA	02/04/2024 14:25	ME ou EPP	Sim
51390868000186	BRASIL MULTIVENDAS COMERCIO LTDA	04/04/2024 21:20	ME ou EPP	Sim
20315728000110	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	04/04/2024 16:01	ME ou EPP	Sim
52356412000162	52.356.412 RAYSSA GIOVANNA SILVA	04/04/2024 11:30	ME ou EPP	Sim
50812748000167	50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	05/04/2024 06:57	ME ou EPP	Sim

Copyright Compras.gov.br

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
48441477000139	48.441.477 VICTOR MORENO SIMOES	04/04/2024 15:20	ME ou EPP	Sim
26716048000194	MAXIMA ATACADISTA LTDA	04/04/2024 16:05	ME ou EPP	Sim
53441926000189	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/04/2024 19:31	ME ou EPP	Sim
21849320000190	ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA	02/04/2024 14:48	ME ou EPP	Sim
10613816000144	P.R.G. SECCO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	04/04/2024 14:59	ME ou EPP	Sim
26334347000164	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA	04/04/2024 15:06	ME ou EPP	Sim
52707286000143	52.707.286 ISADORA MACHADO SOARES	04/04/2024 14:28	ME ou EPP	Sim
21308808000100	A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	01/04/2024 10:42	ME ou EPP	Sim
50198461000199	PANCHESKI & VOINASKI LTDA.	04/04/2024 23:05	ME ou EPP	Sim
48888449000164	48.888.449 MAURO PACHECO DOS SANTOS	03/04/2024 08:41	ME ou EPP	Sim
23380134000180	EFFORT NEGOCIOS LTDA	04/04/2024 15:14	ME ou EPP	Sim
81889693000117	G.M.G COMERCIO DE MOVEIS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	01/04/2024 15:15	ME ou EPP	Sim
43061074000140	LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	05/04/2024 08:28	ME ou EPP	Sim
54103042000187	54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	02/04/2024 07:15	ME ou EPP	Sim
47078673000128	PANDHORA COMERCIO LTDA	04/04/2024 10:23	ME ou EPP	Sim
52514228000101	52.514.228 IVAN DREBKE	04/04/2024 08:49	ME ou EPP	Sim
48944202000118	M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA	04/04/2024 17:57	ME ou EPP	Sim
53171210000109	53.171.210 WALDIELLI REZENDE PANIAGO	04/04/2024 23:46	ME ou EPP	Sim
30996156000135	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	03/04/2024 11:22	ME ou EPP	Sim
13746471000195	OLIVEIRA & SILVA COMERCIO E ATACADISTA LTDA	02/04/2024 16:03	ME ou EPP	Sim
54005372000130	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	04/04/2024 14:51	ME ou EPP	Sim
43939349000104	43.939.349 MARCIO BRITO DE BARROS	05/04/2024 07:42	ME ou EPP	Sim
35953886000172	PAULO C MARTINS LTDA	05/04/2024 07:55	ME ou EPP	Sim
47236144000105	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	04/04/2024 15:43	ME ou EPP	Sim
49284848000189	49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO	05/04/2024 07:06	ME ou EPP	Sim
49531675000156	JM COMERCIO LTDA	04/04/2024 10:41	ME ou EPP	Sim
48489837000172	JB LICITACOES LTDA	04/04/2024 16:23	ME ou EPP	Sim
31143859000183	COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA	05/04/2024 08:58	ME ou EPP	Sim
45195667000125	CLAN COMERCIO ELETRONICO LTDA	04/04/2024 14:58	ME ou EPP	Sim
10733208000173	LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA	04/04/2024 10:23	ME ou EPP	Sim
12809965000109	FERNANDO AUTOCOM LTDA	04/04/2024 16:38	ME ou EPP	Sim
51163136000153	GUSTAVO LUIS NASCIMENTO LTDA	02/04/2024 22:22	ME ou EPP	Sim
04563256000168	SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	04/04/2024 09:33	ME ou EPP	Sim
04482233000129	PLATINUM COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/04/2024 10:33	ME ou EPP	Sim
49092611000104	49.092.611 JOSANGELA SILVEIRA MELO	05/04/2024 01:55	ME ou EPP	Sim
52134461000150	LUZOR GROUP LTDA	04/04/2024 10:03	ME ou EPP	Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE GUITANDINHA
Fls. 54

Copyright Compras.gov.br

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
53382623000132	53.382.623 ALLAN JOHNNY BOA SORTE LARCHER	04/04/2024 21:23	ME ou EPP	Sim
52661578000192	LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	04/04/2024 11:05	ME ou EPP	Sim
53274686000175	AEY COMERCIO LTDA	04/04/2024 17:47	ME ou EPP	Sim
93920361000137	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	05/04/2024 08:30	ME ou EPP	Sim
40119916000180	MEDZI SOLUCOES LTDA	04/04/2024 22:16	ME ou EPP	Sim
47320750000104	G & L - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	05/04/2024 00:28	ME ou EPP	Sim
45434285000107	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	04/04/2024 11:22	ME ou EPP	Sim
23904788000166	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	04/04/2024 22:47	ME ou EPP	Sim
72426141000181	FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA	03/04/2024 15:17	ME ou EPP	Sim
33716979000158	M.JAC COMERCIO LTDA.	04/04/2024 22:52	ME ou EPP	Sim
52846436000108	52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO	03/04/2024 16:26	ME ou EPP	Sim
48832896000100	48.832.896 GABRIELE CAMILLE FURLAN DOS SANTOS	04/04/2024 10:56	ME ou EPP	Sim
40913078000111	RF COMERCIAL LTDA	03/04/2024 13:53	ME ou EPP	Sim
10902067000175	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	04/04/2024 13:55	ME ou EPP	Sim
50155144000195	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	03/04/2024 22:15	ME ou EPP	Sim
48049309000100	SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	05/04/2024 08:09	ME ou EPP	Sim
45071268000152	MAXIMO EMPREENDIMENTOS LTDA	04/04/2024 21:58	ME ou EPP	Sim
54191485000177	54.191.485 FERNANDO FRANCO VILLALBA	04/04/2024 21:44	ME ou EPP	Sim

CÂMARA DE QUITANDINHA
Fls. 55

Copyright Compras.gov.br

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 56

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	52.661.578/0001-92
Razão Social:	LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA
Nome Fantasia:	LICITWORK
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 17/12/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	10/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/06/2024
Receita Municipal	Validade:	23/08/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 57

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2024 15:08:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA**
CNPJ: **52.661.578/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 58

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA**

CPF/CNPJ: **52.661.578/0001-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:07:11 do dia 05/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 55FP050424150711

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 52661578000192

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 59

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 60

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/04/2024 às 15:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.661.578/0001-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6610.3D98.1E77.A376 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

LIMPAR

Registro do CEIS/CNEP -
stração Financeira do
de Registro do CEIS/CNEP -
ema Integrado de Registro

NCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 69

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 52.661.578/0001-92

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 05/04/2024 09:35:30

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 60

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.661.578/0001-92 MATRIZ		25/10/2023

NOME EMPRESARIAL
LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LICITWORK	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HENRIQUETA MENDES GUERRA	1330	CONJ 228

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.401-015	CENTRO	BARUERI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@MADWORK.COM.BR	(11) 4142-3789/ (11) 7199-2201

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **15:09:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA
CNPJ: 52.661.578/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:54 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2024.
Código de controle da certidão: **7917.A6C6.D914.2BBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 04

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.661.578/0001-92

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24040242746-54
Data e hora da emissão	05/04/2024 15:12:16
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Voltar Imprimir

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 65

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.661.578/0001-92
Razão Social: LICITWORK COMERCIO EM GERAL LI
Endereço: AV HENRIQUETA MENDES GUERRA / CENTRO / BARUERI / SP / 06401-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2024 a 29/04/2024

Certificação Número: 2024033102051682439251

Informação obtida em 05/04/2024 15:12:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 66

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.661.578/0001-92
Certidão nº: 23374877/2024
Expedição: 05/04/2024, às 15:13:02
Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.661.578/0001-92, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
JUCESP
Fls. 07

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35262468815	CNPJ 52.661.578/0001-92	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35262468815	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/10/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:24:26	CÓDIGO DE CONTROLE 223522147
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262468815 em 25/10/2023 da empresa LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, protocolado sob o nº SPP2331053092. Autenticação validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223522147. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 68

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2331053092

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME

NOME EMPRESARIAL		PORTE
LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA		ME
LOGRADOURO		NUMERO
AVENIDA HENRIQUETA MENDES GUERRA		1330
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
CONJ 228	CENTRO	06401015
MUNICÍPIO		UF
BARUERI		SP
E-MAIL		TELEFONE
FISCAL@MADWORK.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: SABRINA SHAIENI NOVAES DA SILVA - Sócio-Administrador

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE R$ 195,28

DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP – SEDE GUICHÊ 2 24 OUT 2023

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 (SESSENTA) DIAS DA DATA DA DEVOLUÇÃO AO USUÁRIO SERÃO DESCARTADOS - ART. 67, §1º, DECRETO 1.800/96.

PROTOCOLO

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 3526246881 5 em 25/10/2023 da empresa LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, protocolado sob o nº SPP2331053092. Autenticado validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 223522147. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 69

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

"LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA"

SABRINA SHAIENI NOVAES DA SILVA, brasileira, natural de Itapevi/SP, maior, solteira, nascida em 28/06/2003, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. sob o nº 52.775.199-6 SSP/SP emitida em 27.04.2023, e inscrito no CPF/M.F. sob o nº 494.107.808-02, e CNH nº 08164197404 emitida em 27.04.2023, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 1545 – Torre 2 – Apto. 46 – Vila Boa Vista – Barueri – São Paulo – Cep. 06.411-150.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA,** sendo seu nome fantasia **"LICITWORK"** e terá sua sede na Av. Henriqueta Mendes Guerra, 1330/1398 – Sala 228 - Centro – Barueri – SP – Cep. 06.401-015, Inscrição no IPTU nº 23.122.24.86.0001.31.056.1.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil)** cotas no valor nominal de **R$ 1,00 (Um Real)**, cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, em sua totalidade, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

NOME	COTAS	VALOR
SABRINA SHAIENI NOVAES DA SILVA	200.000	R$200.000,00
TOTAL	200.000	R$200.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social e subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme disposto no artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá ao seu única sócia **SABRINA SHAIENI NOVAES DA SILVA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado, o uso do nome empresarial isoladamente.

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262466815 em 25/10/2023 da empresa LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, protocolado sob o nº SPP233153092. Autenticação validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223522147. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespondline.sp.gov.br.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 10

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social: **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico e cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente e Comércio atacadista de madeira e produtos derivados e Comércio atacadista de ferragens e ferramentas e Comércio atacadista de material elétrico e Comercio atacadista de materiais de construção em geral e Comércio atacadista de embalagens e Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e Comércio varejista de moveis e Comércio varejista de artigos de papelaria e Comercio varejista de artigos esportivos e Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos**.

O sócio declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 Caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciará suas atividades em 10 de outubro de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A obrigação do sócio começa, imediatamente com a assinatura deste contrato, e terminam quando liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262468815 em 25/10/2023 da empresa LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, protocolado sob o nº SP#2331053092. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223522147. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 71

CLÁUSULA NONA

O sócio poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio poderá por deliberação expressa, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com relação aos herdeiros, sucessores e o representante do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os herdeiros do cônjuge do sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não pode exigir desde logo à parte que lhe couber na cota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se paguem os haveres correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262468815 em 25/10/2023 da empresa UCITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, protocolado sob o nº SPP2331053092. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223522147. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 72

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro desta **Comarca - SP** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Barueri, 10 de outubro de 2023.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAPEVI - SP

SABRINA SHAIENI NOVAES DA SILVA

Testemunhas:

Habakuk Guedes Miguel
RG: 68.282.529-2 SSP/SP
CPF/MF: 073.607.728-97

Maria Eglles A. do Santos Miguel
RG 33.545.061-1 SSP/SP
CPF/MF: 300.213.588-77

Natália Walvick de Souza
Escrevente Autorizada

TABELIÃO ITAPEVI/SP

Reconheço por semelhança a firma(s) de: SHAIENI NOVAES DA SILVA em doc. c/ valor(s) dou fé.
Selo(s): 1 Atos:04120AA-0123562
Itapevi, 24 de outubro de 2023.
Em Testº da verdade. Cod: 1241727-1043224A0328562F-0003451105-0011
NATÁLIA WALVICK DE SOUZA - ESCREVENTE
(Dtd Firmas:1)R$ 12,40)

124727 FIRMA 1 C104324A0328562F

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262468815 em 25/10/2023 da empresa LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, protocolado sob o nº SPP2331583092. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223522147. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 13

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
SABRINA SHAIENI NOVAES DA SILVA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
49410780802	Branca	08164197404	27/04/2023	DETRAN	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
CAMPOS SALES				1545	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
VILA BOA VISTA				06411150	
COMPLEMENTO					
APT 46					
MUNICÍPIO				UF	
Barueri				SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	Barueri	DATA	24/10/2023
NOME	SABRINA SHAIENI NOVAES DA SILVA	ASSINATURA	

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262468815 em 25/10/2023 da empresa LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, protocolado sob o nº SPP2331053092. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 223522147. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 74

DECLARAÇÃO

Eu, SABRINA SHAIENI NOVAES DA SILVA, portador do Documento de Identificação nº 08164197404, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 49410780802, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA HENRIQUETA MENDES GUERRA, 1330 CONJ 228 - Bairro: CENTRO, Barueri - SP CEP 06401015, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SABRINA SHAIENI NOVAES DA SILVA (Sócio-Administrador)
08164197404

JUCESP

Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 35262468815 em 25/10/2023 da empresa LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, protocolado sob o nº SPP2331053092. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223522147. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 15

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, estabelecida na AVENIDA HENRIQUETA MENDES GUERRA, 1330 CONJ 228 - Bairro: CENTRO, Barueri - SP CEP 06401015, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Barueri - SP	23/10/2023

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
SABRINA SHAIENI NOVAES DA SILVA (Sócio-Administrador)	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262468815 em 25/10/2023 da empresa LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, protocolado sob o nº SP*2331053092. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 223522147. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 76

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2331053092** da empresa **LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Eliana Teixeira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/10/2023.

Eliana Teixeira, CPF: 95569391800

Este documento foi assinado digitalmente por Eliana Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331053092.

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262468815 em 25/10/2023 da empresa LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, protocolado sob o nº SPP2331053092. Autenticação validar a autenticidade do registro em Http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223522147. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 77

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2331053092** de Constituição Normal da empresa **LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/10/2023.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331053092

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262466815 em 25/10/2023 da empresa LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, protocolado sob o nº SPP2331053092. Autenticação: validar a autenticidade do registro em Http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223522147. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 78

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA**, e protocolado sob o número **SPP2331053092** em **25/10/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35262468815**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/10/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331053092.

JUCESP

Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 35262468815 em 25/10/2023 da empresa LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, protocolado sob o nº SPP2331053092. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 223522147. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 79

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO POSITIVA

Nº 20859/2024i (REEMISSÃO)

Razão Social.....:	LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA
CNPJ/CPF Nº.....:	52.661.578/0001-92
Inscrição Atual.....:	5.BA411-0
Logradouro.....:	AVENIDA HENRIQUETA MENDES GUERRA
Nº Atual.....:	1330
Complemento.....:	CONJUNTO: 228 Andar Sala
Bairro.....:	CENTRO
Cidade.....:	BARUERI
CEP.....:	06401015

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **5.BA411-0** **Código de autenticidade :** **785E.3135.2283.4493507-E** **Data de emissão :** **01/04/2024** **Hora de emissão :** **13:34:52**

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 80

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECEITA
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

FICHA CADASTRAL

I - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: **5.BA411-0**

II - RAZÃO SOCIAL/NOME: **LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA**
CNPJ/CPF Nº **52.661.5780001-92** INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG Nº **206.901.650.110**
ESPÉCIE DO ESTABELECIMENTO: **Matriz**

III - LOCALIZAÇÃO:
Situado na: **AVENIDA HENRIQUETA MENDES GUERRA** Nº **1330** - Andar - Sala - Compl.: **CONJUNTO: 228** Bairro: **CENTRO - BARUERI - SP.**

IV - ESTABELECIDO: **SIM.**

IV - ÁREA UTILIZADA: **96,15 m².**

V - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **SEGUNDA Á SEXTA-FEIRA DAS 08:00H ÁS 17:00H**

VI - PUBLICIDADE:

VII – SÓCIOS/DIRETORES/REPRESENTANTES:
SABRINA SHAIENI NOVAES DA SILVA

VIII - RAMO DE ATIVIDADE: **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAI E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO E CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS E COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS E COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS & FERRAMENTAS E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E COMERCIO ATACADISTA DE EM BALAGENS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS**

IX – ATIVIDADE PRINCIPAL: **APOIO COMERCIAL, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO**

X – DESCRIÇÃO DE CÓDIGOS E ALÍQUOTAS:

Descrição	Código	Alíquota
APOIO COMERCIAL, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO	17.02.0.82.1-7	2,00

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 81

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

O Contribuinte está ciente que deve proceder, junto à Prefeitura, a atualização de seu cadastro dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, conforme artigo 47 da Lei Complementar n.º 152, de 17 de dezembro de 2004, e que é de sua inteira responsabilidade a conferência dos dados constantes desta Ficha Cadastral.

Esta Ficha Cadastral foi emitida com base nos dados existentes no Cadastro Mobiliário na data de sua emissão, não produzindo efeito caso haja alterações posteriores.

Barueri, 6 de dezembro de 2023

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br> **Documento**	Informações para Verificação de Autenticidade: **Nº de Inscrição :** 5.BA411-0 **Código de autenticidade :** 899B.7129.9751.1339113-B **Data de emissão :** 06/12/2023 **Hora de emissão :** 09:56:24

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 82

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 06592/2024i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social :**LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA**
CNPJ/CPF Nº.:**52.661.578/0001-92**
Inscrição Atual :**5.BA411-0**

ENDEREÇO

Logradouro :**AVENIDA HENRIQUETA MENDES GUERRA**
Nº Atual :**1330**
Complemento :**CONJUNTO: 228**
Sala :
Andar :
Bairro :**CENTRO**
Município :**BARUERI**
UF :**SP**
CEP :**06401015**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica :**APOIO COMERCIAL, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO**
Situação Vigente :**Ativo desde 30/10/2023**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br (http://www.barueri.sp.gov.br) **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **5.BA411-0** **Código de autenticidade :** **418P.7988.6402.4837407-E** **Data de emissão :** **05/04/2024** **Hora de emissão :** **15:52:03**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA Fls. 83

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**26.334.347/0001-64**	DUNS®:	**944891310**
Razão Social:	**CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/01/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/06/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**28/04/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**30/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/05/2024**
Receita Municipal	Validade:	**07/04/2024** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 26.334.347/0001-64

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 08/04/2024 09:00:58

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA RS 84



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 85

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/04/2024 às 09:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.334.347/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6613.DCB0.26E7.2712 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 86

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.334.347/0001-64**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:02:27 do dia 08/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 285R080424090227

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 87

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26334347000164

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 88

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2024 09:03:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **26.334.347/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: Constam Registros
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (23/11/2023) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (30/04/2024) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Multa (Sem informação) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Multa (30/04/2024) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 89

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 271.322.578-70, e RG sob nº 30.484.213-8 SSP- SP, residente e domiciliado na Rua Arnold Gut, nº 2737, Vila São José – Várzea Paulista – SP, CEP 13224-350.

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Individual girara sob o nome empresarial: **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA

A titular **CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital Social da empresa será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo titular **CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO.**

Parágrafo Único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA

A EIRELI, manterá suas atividades à Estrada do Mursa, nº 2737, Centro – Várzea Paulista – SP, CEP 13226-200.

CLAUSULA QUINTA

O objetivo da empresa será a exploração do ramo de **COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E ALUGUEL DE MÓVEIS DOMÉSTICOS, ESCOLARES, PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, MÓVEIS HOSPITALARES, PARA COZINHA E RESTAURANTES, PLAYGROUNDS E DIVISÓRIAS.**

COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ALUGUEL DE ARTIGOS ESCOLARES, LOUSAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS DE AUDIO E VÍDEO, APARELHOS ELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA E ARTIGOS DE BEBÊ.

COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PALETES, MATEIRAIS DE PAPELARIA, UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL E PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E APARELHOS ELETRÔNICOS.

ALUGUEL DE TENDAS.

CÂMARA MUN. DE QUIS... Fls. 90

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72512004213645064843

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72512004213645064843-1
Data: 20/04/2021 15:34:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ58339-M7K7;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de abril de 2021 15:38:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLAUSULA SEXTA

O inicio das Atividades será a partir de 22 de Agosto de 2016, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA

A administração da empresa caberá à titular **CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO,** com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

A Administradora poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA NONA

Ao término de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA

A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

Várzea Paulista, 22 de Agosto de 2016.

Claudia Cristoleno de Andrade
CPF:317.563.998-41
RG:33.733.137-6 SSP/SP
CRC:1SP251044/O-7

Lincoln Alexandre Pilob da Silva
CRC:1SP270570/SP
CPF:137.339.258-40
RG:20.069.123

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE
SECRETÁRIA GERAL
3560163579-4
JUCESP 11 OUT 2016

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 91

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de abril de 2021 15:38:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 725120042136450648 43 - página 2/3

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/725120042136450648 43
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 725120042136450648 43-2
Data: 20/04/2021 15:34:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ58340-9P2O;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.334.347/0001-64 MATRIZ		11/10/2016

NOME EMPRESARIAL
CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MURSA	2737	GALPAO02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.226-200	SITIO DO MURSA	VARZEA PAULISTA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NOTASFISCAIS.FORTEROCHA@GMAIL.COM	(11) 4606-1857

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **09:31:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.334.347/0001-64 MATRIZ		11/10/2016

NOME EMPRESARIAL
CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MURSA	2737	GALPAO02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.226-200	SITIO DO MURSA	VARZEA PAULISTA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NOTASFISCAIS.FORTEROCHA@GMAIL.COM	(11) 4606-1857

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 93

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **09:31:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
SP
Fls. 94

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: d6f3c911-9aa6-4549-866d-9c3aedb18fc8

Estabelecimento

IE: 712.094.688.113
CNPJ: 26.334.347/0001-64
Nome Empresarial: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: ESTRADA DO MURSA
Nº: 2737
Complemento: GALPAO02
CEP: 13.226-200
Bairro: SITIO DO MURSA
Município: VARZEA PAULISTA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 11/10/2016
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - JUNDIAÍ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Comércio varejista de móveis
Serviços de montagem de móveis de qualquer material
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Atividades paisagísticas
Reparação de artigos do mobiliário
Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/10/2016
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 95

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF: 45.780.087/0001-03 Site: http://www.varzeapaulista.sp.gov.br

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 84005 / 2024

Contribuinte.: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

Inscrição Cadastral.: 1049113 **CPF/CNPJ.:** 26.334.347/0001-64

Endereço.: ESTRADA DO MURSA, 2737 GLEBA 02, Bairro: MURSA Várzea Paulista-SP CEP.: 13.226-200

Certificamos que revendo os arquivos do Departamento de Tributos Fiscais, atendendo o processo nro. , deles verificamos que não constam débitos até a presente data, na inscrição municipal nº. 1049113, inscrita em: 20/10/2016, de razão social: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CPF/CNPJ: 26.334.347/0001-64, Inscrição Estadual: 712094688113, situado na ESTRADA DO MURSA, 2737 GLEBA 02, Bairro: MURSA Várzea Paulista-SP CEP.: 13.226-200.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais. Especialmente, no que se refere ao disposto no Artigo 74 § 1 e 259 da Lei Complementar 160/2005, relativamente a tributos sujeitos a homologação ou ainda decorrência do disposto no Artigo 256 que trata de lançamentos aditivos ou corretivos.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Certidão válida até: **07-04-2024**

Esta Certidão abrange somente o Mobiliário acima identificado.

Várzea Paulista, 08-01-2024

Código de controle da Certidão.: **983F8F28687713F732E3**

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 96

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.334.347

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	55435766	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/04/2024 14:28:05	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.334.347/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:36:08 do dia 27/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2024.
Código de controle da certidão: **470F.9159.BB2E.2665**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 98

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.334.347/0001-64
Razão Social: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
Endereço: EST DO MURSA 2737 GALPAO02 / SITIO DO MURSA / VARZEA PAULISTA / SP / 13226-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033001515675963877

Informação obtida em 08/04/2024 09:44:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 99

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

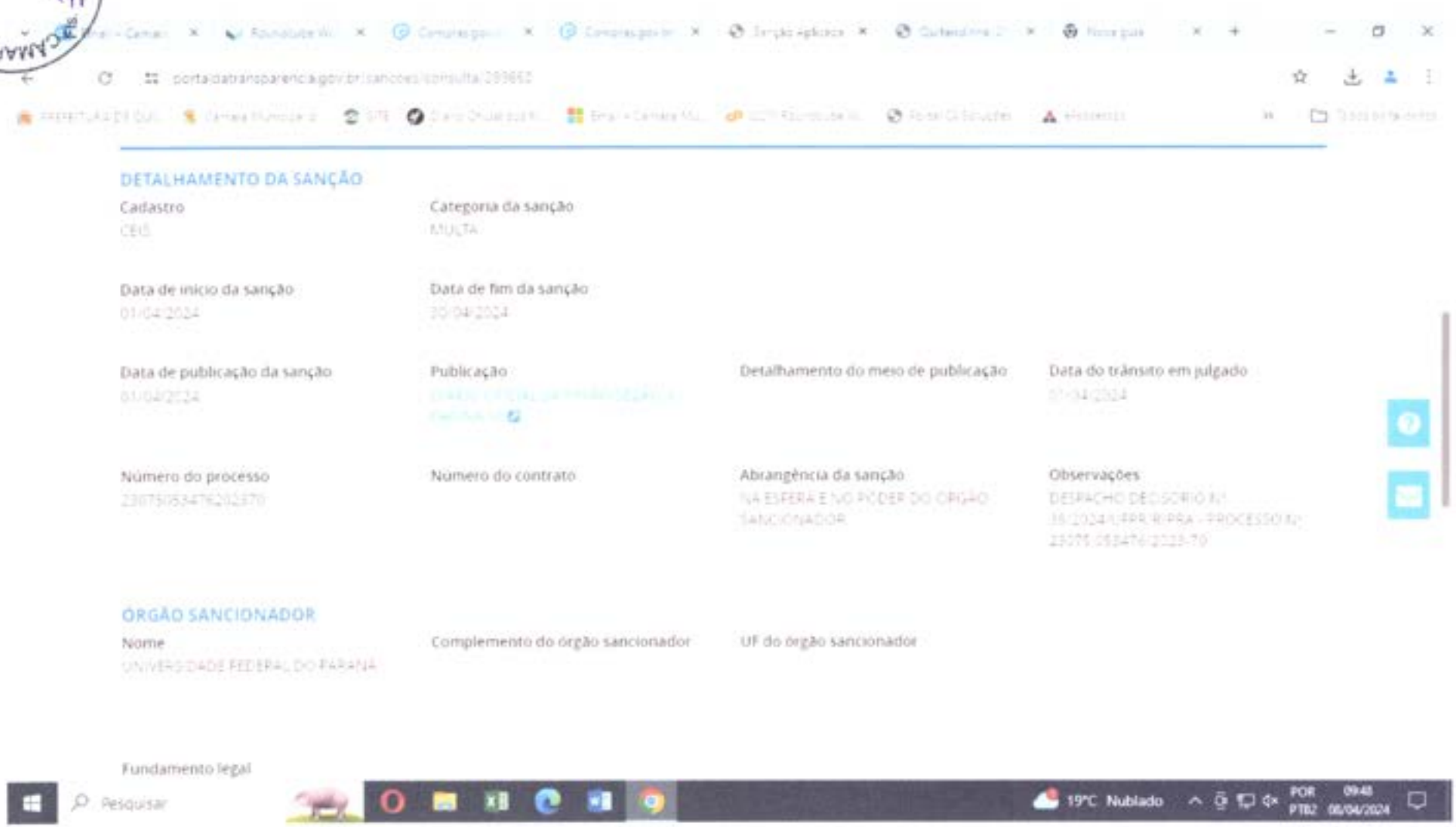
Nome: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.334.347/0001-64
Certidão nº: 24052941/2024
Expedição: 08/04/2024, às 09:44:29
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.334.347/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA



DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro
CEIS

Categoria da sanção
MULTA

Data de início da sanção
01/04/2024

Data de fim da sanção
30/04/2024

Data de publicação da sanção
01/04/2024

Publicação

Detalhamento do meso de publicação

Data do trânsito em julgado
01/04/2024

Número do processo
23075053476202370

Número do contrato

Abrangência da sanção
NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações
DESPACHO DECISÓRIO Nº 35/2024/PRR-9ªPRA - PROCESSO Nº 23075.053476/2023-70

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador

Fundamento legal

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA Fls. 101

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.134.461/0001-50**
Razão Social:	**LUZOR GROUP LTDA**
Nome Fantasia:	**LUZOR GROUP**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/09/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/09/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**23/04/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**28/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/09/2024**
Receita Municipal	Validade:	**03/09/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 102

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LUZOR GROUP LTDA**

CPF/CNPJ: **52.134.461/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:25:10 do dia 08/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: GHKT080424092510

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 103

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 52134461000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 104

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/04/2024 às 09:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.134.461/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6613.E207.60FD.8079 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 52.134.461/0001-50

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 08/04/2024 09:23:41

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 106

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 106

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2024 09:25:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUZOR GROUP LTDA**
CNPJ: **52.134.461/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa juridica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
JUCESP
Fls. 104

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LUZOR GROUP LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35262162554	CNPJ 52.134.461/0001-50	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35262162554	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/09/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:09:04	CÓDIGO DE CONTROLE 220212107
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP23309319031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 108

Requerimento Capa

SEQ. DOC.
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330919031

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME

NOME EMPRESARIAL		PORTE
LUZOR GROUP LTDA		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
ALAMEDA RIO NEGRO		**503**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
SALA 2020	**ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV**	**06454000**
MUNICÍPIO		UF
BARUERI		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
CONTATO@EASYCONT.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **FABIANA MORAES XAVIER CORREA - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 195,28**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. ST. 6VI, DECRETO 1.800/96

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162564 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 109

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

LUZOR GROUP LTDA

Sócio-Administrador FABIANA MORAES XAVIER CORREA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo André/SP, nascido(a) em: 09/11/1975, n° do documento de identidade: RG 101379741 Órgão Emissor: SSPRJ/RJ, empresaria, n° do CPF: 03708375769, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA QUADRA, S/N - Bairro: JARDIM ATLANTICO CENTRAL (ITAIPUACU), Maricá - RJ CEP 24934020.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: LUZOR GROUP LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: ALAMEDA RIO NEGRO, 503 SALA 2020 - Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV, Barueri - SP CEP 06454000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES EXCETO LOJAS FRANCAS DUTY FREE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES EXCETO LOJAS FRANCAS DUTY FREE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS.

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 110

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 11/09/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de FABIANA MORAES XAVIER CORREA, n° do CPF: 03708375769.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
FABIANA MORAES XAVIER CORREA	100.000	R$ 100.000,00	100,00%
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por FABIANA MORAES XAVIER CORREA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo André/SP, nascido(a) em: 09/11/1975, n° do documento de identidade: RG 101379741 Órgão Emissor: SSPRJ/RJ, empresaria, n° do CPF: 03708375769, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA QUADRA, S/N - Bairro: JARDIM ATLANTICO CENTRAL (ITAIPUACU), Maricá - RJ CEP 24934020, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 30 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 113

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Barueri, 11 de setembro de 2023.

_____

FABIANA MORAES XAVIER CORREA (Sócio-Administrador)

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262182554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330819031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando vis.ualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 112

DECLARAÇÃO

Eu, FABIANA MORAES XAVIER CORREA, portador do Documento de Identificação nº 101379741, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 03708375769, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LUZOR GROUP LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ALAMEDA RIO NEGRO, 503 SALA 2020 - Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV, Barueri - SP CEP 06454000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

_____

FABIANA MORAES XAVIER CORREA (Sócio-Administrador)
101379741

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP233091903. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 113

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 11/09/2023 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Constituição Normal.pdf			
FABIANA MORAES XAVIER CORREA	03708375769	11/09/23 15:35	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330919031

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 114

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **LUZOR GROUP LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2330919031** em **11/09/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35262162554** e CNPJ **52134461000150**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.134.461/0001-50 MATRIZ		11/09/2023

NOME EMPRESARIAL
LUZOR GROUP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUZOR GROUP	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PAULISTA	171	PAVMTO4 E 3 VG EDIF DOM PE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.311-904	BELA VISTA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@LUZOR.COM.BR	(31) 7195-5379

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **09:57:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 115

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA SP Fls. 116

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: e18cadd4-559f-479f-af42-974b49fe052d

Estabelecimento

IE: 206.891.511.118
CNPJ: 52.134.461/0001-50
Nome Empresarial: LUZOR GROUP LTDA
Nome Fantasia: LUZOR GROUP
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: ALAMEDA RIO NEGRO
Nº: 503
Complemento: SALA 2020
CEP: 06.454-000
Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV
Município: BARUERI
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 11/09/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.25.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 117

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUZOR GROUP LTDA
CNPJ: 52.134.461/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:54 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2024.
Código de controle da certidão: **45E8.8CBB.0339.A4F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 118

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.134.461/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24030469258-00
Data e hora da emissão	14/03/2024 16:29:16
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 119

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0272248 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 52.134.461/
Contribuinte: LUZOR GROUP LTDA

Liberação: 07/03/2024
Validade: 03/09/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.855.235-4- Inicio atv :28/09/2023 (AV PAULISTA, 171 - CEP: 01311-904)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:49:26 horas do dia 26/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8B4F38C9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 120

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.134.461/0001-50
Razão Social: LUZOR GROUP LTDA
Endereço: AL RIO NEGRO 503 SALA 2020 / ALPHAVILLE CENTRO / BARUERI / SP / 06454-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/03/2024 a 23/04/2024

Certificação Número: 2024032508475487188854

Informação obtida em 08/04/2024 09:59:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 121

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZOR GROUP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.134.461/0001-50
Certidão nº: 24058595/2024
Expedição: 08/04/2024, às 10:00:15
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZOR GROUP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.134.461/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LUZOR GROUP LTDA
Endereço: Avenida Paulista, 171, PAVMTO4 E 3 VG EDIF DOM PE - Bela Vista - São Paulo - SP
CEP: 01311-904
Telefone: (31) 97195-5379
CNPJ: 52.134.461/0001-50
Email: contato@luzor.com.br

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 122

Ao Órgão 930023 - CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA. Dispensa N° 900022024. Apresentamos nossa proposta de preços:"

Item	Descrição	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
2	CADEIRA ESCRITÓRIO	12,00	446,00	5.352,00

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE PRIZI FRESH - PRETAA CADEIRA FRESH FOI DESENVOLVIDA PARA QUE OS USUÁRIOS TENHAM UMA EXPERIÊNCIA EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL, MESMO QUE PRECISE UTILIZAR POR MUITAS HORAS SEGUIDAS, SEJA PARA JOGAR, TRABALHAR, ASSISTIR UM FILME OU SÉRIE. ERGONOMICAMENTE CONFORTÁVEL E DE ALTA QUALIDADE/DENSIDADE. MODELO: FRESHTIPO DE CADEIRA: PRESIDENTECOR DO QUADRO: PRETOMATERIAL: PVCTIPO DE MECANISMO: INCLINAÇÃO MULTIFUNCIONALESPECIFICAÇÃO DE GAS LIFT: CLASSE 2ÂNGULO AJUSTÁVEL DO ENCOSTO: 85-135 GRAUSAPOIO DE BRAÇO: 10CMAJUSTE DE ALTURA: 10CMDENSIDADE: 55 KG / M3APOIO PARA OS PÉS: NÃOTRAVESSEIROS: NÃOPESO LÍQUIDO / BRUTO: 12,5 KG / 13,5 KG
DIMENSÕES DA CADEIRA:
ALTURA MÁXIMA: 118CM
ALTURA MÍNIMA: 110CM
LARGURA DA CADEIRA: 50CM COMPRIMENTO DO ASSENTO: 50
CMPROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45 CM
ESPESSURA DO ASSENTO: 10 CM
ALTURA DO ENCOSTO: 60-70CM
LARGURA DO ASSENTO: 50CM
LARGURA ENTRE OS BRAÇOS: 42-47CM
CAPACIDADE DE PESO: 120 KG
GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.



FICHA TÉCNICA

CÓDIGO4515170818
CÓDIGO DE BARRAS7898644887391
MODELOPRESIDENTE
COLORPRETO
TIPO DE PRODUTOPRESIDENTE
INDICAÇÃOESCRITÓRIO
MARCAPRIZI
CORPRETO
FABRICANTEPRIZI

MARCA: PRIZI

MODELO/VERSÃO: PRESIDENTE

Valor total da proposta:	5.352,00

O valor total dessa proposta é de R$5.352,00 (cinco mil e trezentos e cinqüenta e dois reais).

Gerado por: effecti

LUZOR GROUP LTDA
Endereço: Avenida Paulista, 171, PAVMTO4 E 3 VG EDIF DOM PE - Bela Vista - São Paulo - SP
CEP: 01311-904
Telefone: (31) 97195-5379
CNPJ: 52.134.461/0001-50
Email: contato@luzor.com.br

CAMARA MUN. DE QUITANDINHA
123

Ao Órgão 930023 - **CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**. Dispensa **N° 900022024. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 19.872-2
Agencia: 5680-4

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: 90 dias

Observações:

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/ EPP/ Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro para os devidos fins que, nesta proposta de preços, estão incluídos todos os custos, impostos, fretes, seguros, taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado, bem como outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço, estando de acordo conforme edital.

São Paulo, 8 de Abril de 2024

Representante Legal

Fabiana Moraes Xavier Correa

RG:10.137.974-1 **CPF:**037.083.757-69

Gerado por: effecti.com.br

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA Fls. 124

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.315.728/0001-10**	DUNS®:	**937736301**
Razão Social:	**TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA**		
Nome Fantasia:	**TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM E IMPORTACAO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/02/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vinculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/05/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**26/04/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**18/06/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/04/2024**
Receita Municipal	Validade:	**29/05/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/04/2024**

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 20.315.728/0001-10

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 08/04/2024 12:55:17

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
125

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 126

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/04/2024 às 12:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.315.728/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6614.1386.3C6F.4750 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 127

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20315728000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 128

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **I. C. KEMMERICH LTDA**

CPF/CNPJ: **20.315.728/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:56:29 do dia 08/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 9EO3080424125629

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 129

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2024 12:57:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I. C. KEMMERICH LTDA**
CNPJ: **20.315.728/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 130

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43209261001	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: HELENA CAPITANIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100959154

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CARAZINHO
Local

11 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8099202 em 18/01/2022 da Empresa HELENA CAPITANIO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 214453120 - 16/12/2021. Autenticação: C792CDD349F2667D3C65A7ED377FAC6D60AD36D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/445.312-0 e o código de segurança Mu5w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

CÂMARA DE QUITANDINHA
Fls. 131

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/445.312-0	RSP2100959154	15/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
490.010.270-91	HELENA CAPITANIO	11/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g[illegible]b [illegible]m Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8099202 em 18/01/2022 da Empresa HELENA CAPITANIO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 214453120 - 16/12/2021. Autenticação: C792CDD349F2667D3C65A7ED377FAC6D60AD36D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/445.312-0 e o código de segurança Mu5w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 132

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO N° 01

HELENA CAPITANIO LTDA

KARINE XAVIER PIVA, brasileira, solteira, maior, empresária, nº do CPF 019.369.790-47, documento de identidade 8090113542, SJS/RS, domicílio e residência na Rua Alferes Rodrigo, n° 150, apto. 203, Bairro Centro, município de Carazinho/Rio Grande do Sul – CEP 98.500-000, titulaR da Sociedade Empresária Limitada KARINE XAXIER PIVA LTDA, com sede na Rua Flavio Antonio Gobbi, n° 90, Sala B, Bairro Boa Vista, município de Carazinho/Rio Grande do Sul – CEP 98.500-000, inscrito no CNPJ sob nº 20.315.728/0001-10 e NIRE nº 4320926100-1, resolve alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª O objeto social passará a ser: "CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL".

CLÁUSULA 2ª Fica admitida na sociedade HELENA CAPITANIO, brasileira, nascida em 16/01/1943, natural de Encantado/RS, divorciada, comerciante, residente e domiciliada em Carazinho/RS, Rua Juvenal Martins Oliveira, n.º 195, bairro Vila Rica, CEP 99.500-000, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 1024333443/SSP-RS e CPF n.º 490.010.270-91.

CLÁUSULA 3ª Retira-se da sociedade a sócia KARINE XAVIER PIVA, acima qualificada, vendendo e transferindo suas quotas do capital social da empresa para a sócia HELENA CAPITANIO, acima qualificada, a quantia de 100 (cem) cotas no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor este recebido da sócia adquirente, conforme Contrato Particular de Cessão de Quotas, datado em 13 de dezembro de 2021, em moeda corrente do país, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, dando-se por plenamente satisfeita, para nada mais reclamar em tempo algum.

CLÁUSULA 4ª Em virtude da alteração contratual, o capital social da empresa fica distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$	TOTAL R$
Helena Capitanio	100	200,00	20.000,00
TOTAL	100	200,00	20.000,00

CLÁUSULA 5ª A sócia aqui admitida, HELENA CAPITANIO declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8099202 em 18/01/2022 da Empresa HELENA CAPITANIO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 214453120 - 16/12/2021. Autenticação: C792CDD349F2667D3C65A7ED377FAC6D60AD36D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/445.312-0 e o código de segurança Mu5w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 133

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 6ª Com a presente alteração a administração da sociedade será exercida pela sócia HELENA CAPITANIO, já identificada anteriormente, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA 7ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª A sociedade girará sob o nome empresarial HELENA CAPITANIO LTDA.

Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial HELENA CAPITANIO LTDA.

CLÁUSULA 2ª A sede da empresa é na Rua Flavio Antonio Gobbi, n° 90, Sala B, Bairro Boa Vista, município de Carazinho/Rio Grande do Sul – CEP 98.500-000.

CLÁUSULA 3ª O capital social é R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, já integralizado em moeda corrente do País neste ato, pela sócia HELENA CAPITANIO, já qualificada anteriormente, referente à retirada da sócia anterior e sua admissão na sociedade.

CLÁUSULA 4ª Em virtude da alteração descrita na cláusula anterior, o capital social da empresa fica distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$	TOTAL R$
Helena Capitanio	100	200,00	20.000,00
TOTAL	100	200,00	20.000,00

CLÁUSULA 5ª O objeto será "CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8099202 em 18/01/2022 da Empresa HELENA CAPITANIO LTDA. CNPJ 20315728000110 e protocolo 214453120 - 16/12/2021. Autenticação: C792CDD349F2667D3C65A7ED377FAC6D60AD36D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/445.312-0 e o código de segurança Mu5w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 134

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO N° 01

HELENA CAPITANIO LTDA

AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL".

CLÁUSULA 6ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 7ª A administração da sociedade caberá a HELENA CAPITANIO, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
§ 1° A administradora receberá um "pró-labore mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§ 2° É vedado à administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA 8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª A ADMINISTRADORA declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Carazinho/RS, 14 de dezembro de 2021

KARINE XAVIER PIVA

HELENA CAPITANIO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8099202 em 18/01/2022 da Empresa HELENA CAPITANIO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 214453120 - 16/12/2021. Autenticação: C792CDD349F2667D3C65A7ED377FAC6D60AD36D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/445.312-0 e o código de segurança Mu5w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 135

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/445.312-0	RSP2100959154	15/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
490.010.270-91	HELENA CAPITANIO	11/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m Selo Ouro - Certificado Digital		
019.369.790-47	KARINE XAVIER PIVA	11/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8099202 em 18/01/2022 da Empresa HELENA CAPITANIO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 214453120 - 16/12/2021. Autenticação: C792CDD349F2667D3C65A7ED377FAC6D60AD36D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/445.312-0 e o código de segurança Mu5w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 136

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr.Presidente da Junta Comercial, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

A Empresa **HELENA CAPITANIO LTDA**, estabelecido na Rua Flávio Antônio Gobbi, n° 90, sala B, Bairro Boa Vista, na cidade de Carazinho/RS, CEP: 99500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **316**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Carazinho/RS, 14 de dezembro de 2021.

_____

Empresário: Helena Capitanio

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____. Etiqueta de registro

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8099202 em 18/01/2022 da Empresa HELENA CAPITANIO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 214453120 - 16/12/2021. Autenticação: C792CDD349F2667D3C65A7ED377FAC6D60AD36D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/445.312-0 e o código de segurança Mu5w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 134

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/445.312-0	RSP2100959154	15/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
490.010.270-91	HELENA CAPITANIO	11/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g[illegible]db [illegible]m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 138

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HELENA CAPITANIO LTDA, de CNPJ 20.315.728/0001-10 e protocolado sob o número 21/445.312-0 em 16/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8099202, em 18/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ramon Ramos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
490.010.270-91	HELENA CAPITANIO	11/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
490.010.270-91	HELENA CAPITANIO	11/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
019.369.790-47	KARINE XAVIER PIVA	11/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
490.010.270-91	HELENA CAPITANIO	11/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/12/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por Ramon Ramos, Servidor(a) Público(a), em 18/01/2022, às 14:19.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/445.312-0.

CÂMARA DE QUITANDINHA
Fls. 139

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8099202 em 18/01/2022 da Empresa HELENA CAPITANIO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 214453120 - 16/12/2021. Autenticação: C792CDD349F2667D3C65A7ED377FAC6D60AD36D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/445.312-0 e o código de segurança Mu5w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.315.728/0001-10 MATRIZ		26/05/2014

NOME EMPRESARIAL
TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM E IMPORTACAO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ERVINO RODHEN	25	SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.500-000	BORGHETTI	CARAZINHO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TEKCADLICITA@GMAIL.COM	(54) 8446-8492

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 140

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **12:59:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAZINHO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 141

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO, concede a licença prevista na Lei Complementar nº 03/85 de 07 de janeiro de 1985 e Lei Complementar nº 110/2006 de 28de setembro de 2006, para o contribuinte abaixo identificado:

Inscrição:	**101431**	*Nº do CGM:*	**144039**
Nome Completo:	**I. C. KEMMERICH LTDA**		
Nome Fantasia:	**INFOARSUL**		
CNPJ / CPF:	**20.315.728/0001-10**		
Endereço:	**FLAVIO ANTONIO GOBBI**	*Numero:*	**90**
Complemento:	**SALA B**	*Bairro:*	**BOA VISTA**
Data de Inscrição:	**30/05/2014**	*Data de Cadastro:*	**30/05/2014**

Atividade Principal

4751201	COMéRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMáTICA	19/01/2022

Atividade Secundárias

243	OFICINA DE CONS.APAR.E EQUIP.EM GERAL	20/11/2015
4649401	COMéRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELéTRICOS DE USO PESSOAL E DOMéSTICO	15/01/2018
4649404	COMéRCIO ATACADISTA DE MóVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	15/01/2018

A licença é comprovada pela posse do respectivo Alvará, o qual deve ser fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial, serviços. Comunique a Prefeitura ao encerrar atividades, transferir endereço ou alterar ramo de atividade.

Observações:

Carazinho, 25 de Maio de 2023.

Michael Gastring
Chefe do Setor de Fiscalização

Milton Schmitz
Prefeito

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Av Flores da Cunha
CARAZINHO
54-33312699 CNPJ: 87.613.535/0001-16
prefeitura@carazinho.rs.gov.br

RECIBO VÁLIDO ATÉ:
04/06/2023

Data :31-05-2023Hora: 11:20:39 **1ª Via Contribuinte**

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 142

Identificação:
Nome : 144039-I. C. KEMMERICH LTDA
Endereço : RUA FLAVIO ANTONIO GOBBI, 90 SALA B/BOA VISTA
Bairro : BOA VISTA CEP 99500000
Município : CARAZINHO CNPJ/CPF: 20.315.728/0001-10

Alvará
Inscricao : 101431
Logradouro: FLAVIO ANTONIO GOBBI
Número: 90 SALA B
Bairro: BOA VISTA

Rec	Reduz	Descrição	Valor
4	(6951)	TAXA DE EXPEDIE	38,95

HISTÓRICO : Inscricao : - 101431
Diversos 2023 1-OBS: protocolo de alteração 4771/2023

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

(+) Valor Documento: 38,95
(-) Desconto: 0,00
(+) Mora / Multa: 0,00

816500000004 389509772023 306040000003 278962850006

Código de Arrecadação	Vencimento	(=) Valor Cobrado R$
278962850009995	04/06/2023	38,95

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Av Flores da Cunha
CARAZINHO
54-33312699 CNPJ: 87.613.535/0001-16
prefeitura@carazinho.rs.gov.br

RECIBO VÁLIDO ATÉ:
04/06/2023

Data :31-05-2023Hora: 11:20:39 **2ª Via Prefeitura**

Identificação:
Nome : 144039-I. C. KEMMERICH LTDA
Endereço : RUA FLAVIO ANTONIO GOBBI, 90 SALA B/BOA VISTA
Bairro : BOA VISTA CEP 99500000
Município : CARAZINHO CNPJ/CPF: 20.315.728/0001-10

Alvará
Inscricao : 101431
Logradouro: FLAVIO ANTONIO GOBBI
Número: 90 SALA B
Bairro: BOA VISTA

Rec	Reduz	Descrição	Valor
4	(6951)	TAXA DE EXPEDIE	38,95

HISTÓRICO : Inscricao : - 101431
Diversos 2023 1-OBS: protocolo de alteração 4771/2023

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

(+) Valor Documento: 38,95
(-) Desconto: 0,00
(+) Mora / Multa: 0,00

816500000004 389509772023 306040000003 278962850006

Código de Arrecadação	Vencimento	(=) Valor Cobrado R$
278962850009995	04/06/2023	38,95

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 143

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 20.315.728/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:58:18 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2024.
Código de controle da certidão: **C3C4.8FCD.A670.6191**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 144

Nome: **TEKCAD MOBIL CORPORAT - IND. COM. E IMP LTDA**

CNPJ base: **20.315.728/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/4/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27852973**
Autenticação: **38106091**

MUNICÍPIO DE CARAZINHO
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
145

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2628/2024

Contribuinte

Nome/Razão:	**144039 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF:	20.315.728/0001-10
Endereço:	RUA ERVINO RHODEN, 25
Complemento:	SALA B
Bairro:	BORGHETTI — Cidade: Carazinho - RS

Finalidade

Certidão por Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
29/02/2024	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Carazinho - RS, 29 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 146

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.315.728/0001-10
Razão Social: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACAO LTDA
Endereço: R ERVINO ROHDEN 25 SALA B / BORGHETTI / CARAZINHO / RS / 99500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032820440243525111

Informação obtida em 08/04/2024 13:00:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 147

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.315.728/0001-10
Certidão nº: 24119134/2024
Expedição: 08/04/2024, às 13:01:29
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.315.728/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 148

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43209261001	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2400029950

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CARAZINHO
Local

7 Fevereiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10224086 em 08/02/2024 da Empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 240288505 - 31/01/2024. Autenticação: 96F5E810D51BF11EAE7526C9DB0C59E424FE2A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/028.850-5 e o código de segurança e2xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Fls. 149

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/028.850-5	RSP2400029950	25/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.522.380-04	ILTON CESAR KEMMERICH	07/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10224086 em 08/02/2024 da Empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 240288505 - 31/01/2024. Autenticação: 96F5E810D51BF11EAE7526C9DB0C59E424FE2A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/028.850-5 e o código de segurança e2xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 150

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO N° 04

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

ILTON CESAR KEMMERICH, brasileiro, nascido em 15/06/1973, natural de Carazinho/RS, casado, sob regime parcial de bens, motorista, residente e domiciliado em Carazinho/RS, Rua Juvenal Martins Oliveira, n.º 195, bairro Vila Rica, CEP 99.500-000, portador da Cédula de Identidade sob n.º 2052298771/SSP-RS e CPF n.º 685.522.380-04, titular da Sociedade Empresária Limitada I.C. KEMMERICH LTDA, com sede na Rua Flavio Antonio Gobbi, n° 90, Sala B, Bairro Boa Vista, município de Carazinho/Rio Grande do Sul – CEP 99.500-000, inscrito no CNPJ sob nº 20.315.728/0001-10 e NIRE nº 4320926100-1, resolve alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª O objeto social passará a ser:
"COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL. MONTAGEM DE EXTRUTURAS METALICAS. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ATIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, PECAS E PARTES. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE MADEIRA E METAL. REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS".

CLÁUSULA 2ª A sede da empresa passará a ser na RUA ERVINO RODHEN, N° 25, SALA B, BAIRRO BORGHETTI, MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RIO GRANDE DO SUL – CEP 99.500-000.

CLÁUSULA 3ª A sociedade girará sob o nome empresarial TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTACAO LTDA.

CLÁUSULA 4ª A sociedade girará sob o nome fantasia TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTACAO.

Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTACAO LTDA.

CLÁUSULA 2ª A sociedade girará sob o nome fantasia TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTACAO.

CLÁUSULA 3ª A sede da empresa é na Rua Ervino Rodhen, n° 25, Sala B, Bairro Borghetti, município de Carazinho/Rio Grande do Sul – CEP 99.500-000.

CLÁUSULA 4ª O capital social é R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, já integralizado em

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10224086 em 08/02/2024 da Empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA. CNPJ 20315728000110 e protocolo 240288505 - 31/01/2024. Autenticação: 96F5E810D51BF11EAE7526C9DB0C59E424FE2A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/028.850-5 e o código de segurança e2xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 151

moeda corrente do País neste ato, pelo sócio ILTON CESAR KEMMERICH, já qualificado anteriormente, referente à retirada da sócia anterior e sua admissão na sociedade.

CLÁUSULA 5ª Em virtude da alteração descrita na cláusula anterior, o capital social da empresa fica distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$	TOTAL R$
Ilton Cesar Kemmerich	100	200,00	20.000,00
TOTAL	100	200,00	20.000,00

CLÁUSULA 6ª O objeto será:
"COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL. MONTAGEM DE EXTRUTURAS METALICAS. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ATIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, PECAS E PARTES. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE MADEIRA E METAL. REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS".

CLÁUSULA 7ª O início das atividades ocorreu em 17/04/2014.

CLÁUSULA 8ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 9ª A administração da sociedade caberá a ILTON CESAR KEMMERICH, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
§ 1° O administrador receberá um "pró-labore mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§ 2° É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA 10ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª O ADMINISTRADOR declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10224086 em 08/02/2024 da Empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 240288505 - 31/01/2024. Autenticação: 96F5E810D51BF11EAE7526C9OB0C59E424FE2A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/028.850-5 e o código de segurança e2xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 152

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Carazinho/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para que produza efeitos legais.

Carazinho/RS, 25 de janeiro de 2024.

ILTON CESAR KEMMERICH

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10224086 em 08/02/2024 da Empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 240288505 - 31/01/2024. Autenticação: 96F5E810D51BF11EAE7526C9DB0C59E424FE2A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/028.850-5 e o código de segurança e2xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretario-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 153

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/028.850-5	RSP2400029950	25/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.522.380-04	ILTON CESAR KEMMERICH	07/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10224086 em 08/02/2024 da Empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 240288505 - 31/01/2024. Autenticação: 96F5E810D51BF11EAE7526C90B0C59E424FE2A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/028.850-5 e o código de segurança e2xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 154

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, de CNPJ 20.315.728/0001-10 e protocolado sob o número 24/028.850-5 em 31/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10224086, em 08/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Amilton Cesar de Oliveira Machado.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.522.380-04	ILTON CESAR KEMMERICH	07/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.522.380-04	ILTON CESAR KEMMERICH	07/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/01/2024

Documento assinado eletronicamente por Amilton Cesar de Oliveira Machado, Servidor(a) Público(a), em 08/02/2024, às 02:09.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/028.850-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 155

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10224086 em 08/02/2024 da Empresa TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20315728000110 e protocolo 240288505 - 31/01/2024. Autenticação: 96F5E810D51BF11EAE7526C9DB0C59E424FE2A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/028.850-5 e o código de segurança e2xo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 156

CADEIRA PRESIDENTE

MODELO: TK-400.GIR.B.CORSA.PT

ESPECIFICAÇÕES

- CADEIRA DE ESCRITÓRIO
- MODELO PRESIDENTE
- GIRATÓRIA
- PRETA
- ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA DE MAIOR QUALIDADE
- REVESTIDA EM COURINO
- ENCOSTO ALTO E REGULÁVEL
- APOIO PARA OS BRAÇÕES FIXO
- BASE GIRATÓRIA DE 350 MM
- BASE CROMADA
- PISTÃO CROMADO



IMAGEM ILUSTRATIVA

Razão Social: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM E IMPORTACAO
Endereço: Rua Ervino Rohden, nº 25- Ouro Preto
Cidade: CARAZINHO - Estado: RS- País: BRA- CEP: 99500-000
Celular (DDD): 54 9.8446-8492
CNPJ: 20.315.728/0001-10 - Inscrição Estadual: .0250127652

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA Fls. 154

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA ELETRÔNICA Nº02/2024

Catálogo (X) Marca (X) Modelo (X) Aquisição (X)

Item	Quant	Descritivo	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
02	09	**Cadeira de Escritório Presidente Giratória Preta estofada com espuma laminada de maior qualidade e revestida em courino, encosto alto e regulável, apoio para os brações fixo, base giratória de 350 mm cromada e pistão cromado.**	**TEKCAD / TK-400.GIR.B.CORSA.PT**	R$ 480,00	R$ 4.320,00

Prazo de Garantia: Conforme Edital;

Validade da Proposta: Conforme Edital;

Produtos cotados possuem todos os custos para o fornecimento dos mesmos inclusive frete e descarga.

CONCORDAMOS COM TODOS OS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Dados para depósito – Banco do Brasil – 001 – Agência: 03581 – Conta Corrente: 37927-1
Titular: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

Local e Data: CARAZINHO 08 de abril de 2024

ILTON CESAR KEMMERICH:68552238004

Assinado de forma digital por ILTON CESAR KEMMERICH:68552238004
Dados: 2024.04.08 13:37:30 -03'00'

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
CNPJ 20.315.728/0001-10

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 158

CADEIRA PRESIDENTE

MODELO: TK-400.GIR.B.CORSA.BEGE

REVESTIMENTO EM COURINO COR BEGE
CONFORME SOLICITAÇÃO



ESPECIFICAÇÕES

- CADEIRA DE ESCRITÓRIO
- MODELO PRESIDENTE
- GIRATÓRIA
- BEGE
- ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA DE MAIOR QUALIDADE
- REVESTIDA EM COURINO
- ENCOSTO ALTO E REGULÁVEL
- APOIO PARA OS BRAÇÕES FIXO
- BASE GIRATÓRIA DE 350 MM
- BASE CROMADA
- PISTÃO CROMADO

DIMENSÕES APROXIMADAS:

- ENCOSTO: A = 61CM, L = 44CM, E = 8CM
- ASSENTO: P = 47CM , L = 48CM , E = 9CM

IMAGEM ILUSTRATIVA

Tekcad

Razão Social: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM E IMPORTACAO
Endereço: Rua Ervino Rohden, nº 25- Outro Preto
Cidade: CARAZINHO - Estado: RS- País: BRA - CEP: 99500-000
Celular (DDD): 54 9.8446-8492
CNPJ: 20.315.728/0001-10 - Inscrição Estadual: 0250127652.

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR
Fls. 159

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA ELETRÔNICA Nº02/2024

Catálogo (X) Marca (X) Modelo (X) Aquisição (X)

Item	Quant	Descritivo	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
01	09	Cadeira de Escritório Presidente Giratória Preta estofada com espuma laminada de maior qualidade e revestida em courino, encosto alto e regulável, apoio para os brações fixo, base giratória de 350 mm cromada e pistão cromado.	TEKCAD / TK-400.GIR.B.CORSA.PT	R$ 480,00	R$ 4.320,00
02	12	Cadeira de Escritório Presidente Giratória Bege estofada com espuma laminada de maior qualidade e revestida em courino, encosto alto e regulável, apoio para os brações fixo, base giratória de 350 mm cromada e pistão cromado.	TEKCAD / TK-400.GIR.B.CORSA.BEGE	R$ 480,00	R$ 5.760,00

Prazo de Garantia: Conforme Edital;

Validade da Proposta: Conforme Edital;

Produtos cotados possuem todos os custos para o fornecimento dos mesmos inclusive frete e descarga.

CONCORDAMOS COM TODOS OS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Dados para depósito – Banco do Brasil – 001 – Agência: 03581 – Conta Corrente: 37927-1
Titular: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

Local e Data: CARAZINHO 08 de abril de 2024

ILTON CESAR KEMMERICH:68552238004

Assinado de forma digital por ILTON CESAR KEMMERICH:68552238004
Dados: 2024.04.08 14:45:41 -03'00'

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
CNPJ 20.315.728/0001-10

Razão Social: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM E IMPORTACAO
Endereço: Rua Ervino Rohden, nº 25- Ouro Preto
Cidade: CARAZINHO - Estado: RS- País: BRA- CEP: 99500-000
Celular (DDD): 54 9.8446-8492
CNPJ: 20.315.728/0001-10 - Inscrição Estadual: 0250127652.

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR
Fls. 160

CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA ELETRÔNICA Nº02/2024

Catálogo (X) Marca (X) Modelo (X) Aquisição (X)

Item	Quant	Descritivo	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
01	09	Cadeira de Escritório Presidente Giratória Preta estofada com espuma laminada de maior qualidade e revestida em courino, encosto alto e regulável, apoio para os brações fixo, base giratória de 350 mm cromada e pistão cromado. DIMENSÕES APROXIMADAS: ENCOSTO: A = 61CM L = 44CM E = 8CM ASSENTO: P = 47CM L = 48CM E = 9CM	TEKCAD / TK-400.GIR.B.CORSA.PT	R$ 480,00	R$ 4.320,00
02	12	Cadeira de Escritório Presidente Giratória Bege estofada com espuma laminada de maior qualidade e revestida em courino, encosto alto e regulável, apoio para os brações fixo, base giratória de 350 mm cromada e pistão cromado. DIMENSÕES APROXIMADAS: ENCOSTO: A = 61CM L = 44CM E = 8CM ASSENTO: P = 47CM L = 48CM E = 9CM	TEKCAD / TK-400.GIR.B.CORSA.BEGE	R$ 480,00	R$ 5.760,00

Prazo de Garantia: Conforme Edital;

Validade da Proposta: Conforme Edital;

Produtos cotados possuem todos os custos para o fornecimento dos mesmos inclusive frete e descarga.

CONCORDAMOS COM TODOS OS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

E-mail: TEKCADLICITA@GMAIL.COM

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 101

Dados para depósito – Banco do Brasil – 001 – Agência: 03581 – Conta Corrente: 37927-1
Titular: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

Local e Data: CARAZINHO 08 de abril de 2024

ILTON CESAR KEMMERICH:68552238004

Assinado de forma digital por ILTON CESAR KEMMERICH:68552238004
Dados: 2024.04.08 15:53:55 -03'00'

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA
CNPJ 20.315.728/0001-10

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA Fls. 162

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**54.005.372/0001-30**
Razão Social:	**54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/02/2025**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vinculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - **Credenciamento**

II - **Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

III - **Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)**

Receita Federal e PGFN	Validade:	**31/08/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**12/04/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**19/08/2024**	**Automática**

IV - **Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 54.005.372/0001-30

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 09/04/2024 08:51:59

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

CÂMARA MUN. DE OUTANDUNHA PR. 163

PREFEITURA MUN. DE QUITANDINHA
164

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/04/2024 às 08:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 54.005.372/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6615.2C0A.8DD4.D562 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 165

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 54005372000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 166

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/04/2024 08:53:45

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **54.005.372/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa juridica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
167

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR

CPF
002.699.422-46

CNPJ
54.005.372/0001-30

Data de Abertura
21/02/2024

Nome Empresarial
54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR

Capital Social
80.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
21/02/2024

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
21512-002	ESTRADA JOAO PAULO	260	BLOCO 1;SALA 301;STAND 2

Bairro	Município	UF
HONORIO GURGEL	RIO DE JANEIRO	RJ

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1° período	21/02/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Correio, Televenda, Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de lubrificantes	4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 168

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
169

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.005.372/0001-30 MATRIZ		21/02/2024

NOME EMPRESARIAL
54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST JOAO PAULO	260	BLOCO 1;SALA 301;STAND 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21.512-002	HONORIO GURGEL	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO.JRLICITACAO@GMAIL.COM	(21) 3547-0661

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2024** às **08:54:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 171

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR
CNPJ: 54.005.372/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:32 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2024.
Código de controle da certidão: **CD6D.7C1F.3D6F.E72F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 172

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.005.372/0001-30
Razão Social: JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR
Endereço: EST JOAO PAULO 260 BL 1 301 / HONORIO GURGEL / RIO DE JANEIRO / RJ / 21512-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/04/2024 a 01/05/2024

Certificação Número: 2024040209244383728354

Informação obtida em 09/04/2024 08:56:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 173

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.005.372/0001-30
Certidão nº: 24540260/2024
Expedição: 09/04/2024, às 08:56:57
Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.005.372/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 174

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	93.920.361/0001-37	DUNS®:	911063741
Razão Social:	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Nome Fantasia:	REIFLEX		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	23/10/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/03/2024 (*)	
Receita Municipal	Validade:	05/02/2024 (*)	

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 93.920.361/0001-37

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 09/04/2024 09:17:31

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

CÂMARA MUN. DE GUARANDUVA Fls. 375

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 176

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/04/2024 às 09:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 93.920.361/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6615.3203.54D9.C091 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 177

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 93920361000137

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Fls. 178

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **93.920.361/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:19:16 do dia 09/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: VF8T090424091916

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 179

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/04/2024 09:19:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **93.920.361/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 180

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43209776868	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2376105651

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TRES DE MAIO
Local

2 Fevereiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8744508 em 16/02/2023 da Empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137 e protocolo 230372058 - 02/02/2023. Autenticação: 6D7AF141B438FD8B22F9F2A7ED32B8A9C286687. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/037.205-8 e o código de segurança DC8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

CÂMARA MUN. DE GUAÍBA
Fls. 181

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/037.205-8	RSN2376105651	01/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS	02/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8744508 em 16/02/2023 da Empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137 e protocolo 230372058 - 02/02/2023. Autenticação: 6D7AF141B438FD8B22F9F2A7ED32B8A9C286687. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/037.205-8 e o código de segurança DC8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 182

PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LUIS CESAR REIS, BRASILEIRO, CASADO Pelo Regime de Comunhao Parcial de Bens, EMPRESARIO, NASCIDA EM 11/02/1970, PORTADOR DO RG n.º 1041527159, SSP/RS, E CPF N.º 576.888.500-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FARRAPOS, 1200, CENTRO, CEP 98910-000, NO MUNICIPIO DE TRES DE MAIO-RS;

Socio componente da sociedade ltda que gira sob o nome empresarial **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, NIRE 43209776868, CNPJ 93920361/0001-37, com sede na RUA PLANALTO, 2046, INDUSTRIAL, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98910-000, resolve alterar seu contrato social, conforme a seguir:

Cláusula Primeira – O capital social no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), já integralizados, é elevado neste ato para R$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional, fica distribuídas da seguinte forma:

Socio	Quotas	Valor
LUIS CESAR REIS	10.000	R$ 10.000,00
Valor	10.000	R$ 10.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social, conforme Art. 1.052 do CC de 2002.

Cláusula Segunda – As demais cláusulas contratuais vigentes permanecem inalteradas.

Face as deliberações acima, para maior clareza, o sócio decide, consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na RUA PLANALTO, 2046, INDUSTRIAL, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98910-000.

Parágrafo Único - A sociedade adotará como nome fantasia **REIFLEX.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8744508 em 16/02/2023 da Empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137 e protocolo 230372058 - 02/02/2023. Autenticação: 6D7AF141B438FD8B22F9F2A7ED32B8A9C286687. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/037.205-8 e o código de segurança DC8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CAJUARA MOV. DE QUITANDINHA
183

SEGUNDA – O objeto da sociedade será FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE MATERIAL PLASTICO MOLDADOS OU EXTRUDADOS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE CARROSSEIS, BALANCOS, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA PARQUES DE DIVERSOES, FABRICACAO DE COLCHONETES, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PESQUISA EM LABORATORIO ESCOLAR E DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E AGRICOLA, PARTES E PECAS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

TERCEIRA – A Sociedade mantem as seguintes filiais:

a) FILIAL 01 – com sede na RUA FREDERICO WILLIG, 255, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 98910-000, NO MUNICIPIO DE TRES DE MAIO-RS, registada sob nire 4390218046-6, e inscrita no CNPJ 93.920.361/0002-18, com as mesmas atividades da matriz.
b) FILIAL 02 – com sede na RUA PEDRO OTTO FUHR, 15, AREA INDUSTRIAL, CEP 98958-000, NO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO INHACORA-RS, registada sob nire 4390218047-4, e inscrita no CNPJ 93.920.361/0003-07, com as mesmas atividades da matriz.

QUARTA - O capital social será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, fica distribuídas da seguinte forma:

Socio	Quotas	Valor
LUIS CESAR REIS	10.000	R$ 10.000,00
Valor	10.000	R$ 10.000,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8744508 em 16/02/2023 da Empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ 93920361000137 e protocolo 230372058 - 02/02/2023. Autenticação: 6D7AF141B438FD8B22F9F2A7ED32B8A9C286687. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/037.205-8 e o código de segurança DC8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 184

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social, conforme Art. 1.052 do CC de 2002.

QUINTA - A administração da sociedade caberá a sócia/administradora, **LUIS CESAR REIS**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SEXTA - O inicio das atividades foi em 01/04/1991 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do pais, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

NONA - Que o exercicio social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercicio, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA SEGUNDA - Que o(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi–los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA – Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8744508 em 16/02/2023 da Empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ 93920361000137 e protocolo 230372058 - 02/02/2023. Autenticação: 6D7AF141B438FD8B22F9F2A7ED32B8A9C286687. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/037.205-8 e o código de segurança DC8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 185

Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de TRES DE MAIO-RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular que será devidamente registrado.

Tres de Maio – RS, 02 de Fevereiro de 2023.

LUIS CESAR REIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8744508 em 16/02/2023 da Empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137 e protocolo 230372058 - 02/02/2023. Autenticação: 6D7AF141B438FD8B22F9F2A7ED32B8A9C286687. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/037.205-8 e o código de segurança DC8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 186

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/037.205-8	RSN2376105651	01/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS	02/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8744508 em 16/02/2023 da Empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137 e protocolo 230372058 - 02/02/2023. Autenticação: 6D7AF141B438FD8B22F9F2A7ED32B8A9C286687. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/037.205-8 e o código de segurança DC8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 184

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, de CNPJ 93.920.361/0001-37 e protocolado sob o número 23/037.205-8 em 02/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8744508, em 16/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS	02/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS	02/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/02/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 16/02/2023, às 17:37.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/037.205-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 188

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8744508 em 16/02/2023 da Empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137 e protocolo 230372058 - 02/02/2023. Autenticação: 6D7AF141B438FD8B22F9F2A7ED32B8A9C286687. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/037.205-8 e o código de segurança DC8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 305807031805372303 Data: 07/03/2018 09:
Selo Digital de Fiscalização
Valor Total
Confira os dados do ato em
Fls. 189

Prefeitura Municipal de Três de Maio
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

O Secretário Municipal da Fazenda de Três de Maio, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer exarado no Processo Administrativo, arquivado nesta municipalidade.

Inscrevendo-a no cadastro Fiscal sob o número supra assinalado, válida enquanto satisfazer as exigências legais, enquanto não houver alteração na sua identificação numerada e enquanto a mantiver acompanhada do Documento de Arrecadação Municipal atualizada e correspondente ao seguir identificado, conforme determina a legislação em vigor.

CONCEDE A

Número Alvará
005553/2013

Razão Social
LUIS CESAR REIS ME

Nome Fantasia
REIFLEX

Endereço
RUA FREDERICO WILLIG - 001931 AREA INDUSTRIAL

C.N.P.J.
93.920.361/0001-37

Inscrição Estadual

Número da Inscrição Municipal
1.811.C.5553

Licenciada em
01/06/1997

Atividade(s) Licenciada(s)

COMERCIO DE PECAS PARA IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJ. ESP. ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDI
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRIC. E PECUÁR
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
TRANSP. ROD. DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E M

Prefeitura Municipal
TRÊS DE MAIO - RS

João Paulo Rambo
Secretário Municipal da Fazenda
Secretário Municipal da Fazenda

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
93.920.361/0001-37 MATRIZ		19/03/1991

NOME EMPRESARIAL
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REIFLEX	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
31.04-7-00 - Fabricação de colchões
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PLANALTO	2046	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.910-000	INDUSTRIAL	TRES DE MAIO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@REIFLEX.COM.BR	(55) 3535-2555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2024** às **09:22:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 305807031809372960[illegible] Data: 07/03/2018 08:[illegible]:41
Selo Digital de Fiscalização [illegible]
Valor Total do ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br
DE QUITANDINHA
191

Prefeitura Municipal de Três de Maio
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PE
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
FABRICACAO DE COLCHOES

Observação

TRES DE MAIO , EM 29 DE JULHO DE 2013

Prefeitura Municipal
TRÊS DE MAIO - RS

João Paulo Rambo
Secretário Municipal da Fazenda
Secretário da Fazenda

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUIS CESAR REIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUIS CESAR REIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2018 08:46:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUIS CESAR REIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 928969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/03/2019 10:45:24 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 30580703180937230311-1 a 30580703180937230311-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba047ac9b8e801336b555e321d77ecf852f5f972d63f5b47057f9f25af703e4133f5ee243547dee91fbd053c1c4a845aa8c8eedb1fb591afefb0db803c681916c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 193

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 93.920.361/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:47 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2024.
Código de controle da certidão: **2826.8301.FBE5.FBDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 194

Nome: **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ base: **93.920.361/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **09 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28530307**
Autenticação: **38803479**

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 195

Município de TRÊS DE MAIO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2024**

Nº Certidão: **1151/2024**

Razão Social:	**REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CPF/CNPJ:	**93.920.361/0001-37**
Inscrição Municipal:	**1.811.C.5553**
Endereço:	**PLANALTO, 2046**
Município:	**Três de Maio -**

CERTIFICO, para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para a pessoa física ou jurídica acima identificado (a), NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data. Reserva-se o direito da fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. A presente Certidão é válida apenas para a empresa física ou jurídica acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Finalidade: **PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, JUNTO A RECEITA FEDERAL**

Data da Emissão: **09/04/2024**

Validade: **08/07/2024**

Verificar Autenticidade

Emitida às 09:29 do dia 09/04/2024

Código de Controle: **2KDZ.MAWY.LZUG.K8GD**

http://portaldocidadao.pmtresdemaio.com.br/validar-certidao

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 196

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.920.361/0001-37
Razão Social: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA PLANALTO 2046 / INDUDSTRIAL / TRES DE MAIO / RS / 98910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/03/2024 a 25/04/2024

Certificação Número: 2024032720062673033739

Informação obtida em 09/04/2024 09:31:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 191

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 93.920.361/0001-37
Certidão nº: 24551355/2024
Expedição: 09/04/2024, às 09:32:05
Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.920.361/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 198

CATÁLOGO TÉCNICO:

CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA FOX OFFICE C300



CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 199



120Kg
peso máximo suportado

1. Altura da cadeira: 110 - 120cm
2. Largura da cadeira: 53cm
3. Profundidade da cadeira: 53cm
4. Altura do chão ao braço: 59 - 69cm
5. Altura do chão ao assento: 43 - 53cm
6. Altura do encosto: 68cm
7. Largura do encosto: 47cm
8. Largura do assento: 52cm
9. Profundidade do assento: 52cm

NÃO ACOMPANHA MONTAGEM!!

Cadeira Presidente Escritório Giratória Fox Racer C300 - Preta
A cadeira presidente da Fox Office C300 é sofisticada e pode compor diversos tipos de ambientes profissionais e particulares com design e elegância.

Pode ser utilizada como cadeira para escritório, em sua sala de reunião ou mesmo na sua casa como cadeira para computador.
Feita de material resistente e desenvolvida por designers, ela garante postura correta e equilibrada, contribuindo para a sua saúde postural.
Apresenta rodinhas nos pés para fácil locomoção e limpeza, fazendo com que não precise levantá-la ou arrastá-la com dificuldade quando for necessário.
O fato de ser giratória também é um recurso positivo que faz com que o deslocamento ocorra em 360 graus sem a necessidade de mudança de posição.
O produto tem montagem simples e rápida.
Marca
- Fox Office
- C300
Cor
- Preto

CÂMARA MUN. DE CURRANDINHA
Fls. 200

Rodas
- Nylon
Mecanismo
- Butterfly
Pistao
- class 2
Peso suportado
- até 120kg
Base
- estrela/cromada
Dimensões
- Altura do chão ao braço: 59 - 69cm
- Altura do chão ao assento: 43 -53cm
- Altura do encosto: 68cm
- Largura do encosto: 47cm
- Largura do assento: 52cm
- Profundidade do assento: 52cm
- Altura da cadeira: 110 - 120 cm
- Largura da cadeira: 53cm
- Profundidade da cadeira: 53cm

JB LICITACOES LTDA:48489837000172

Assinado de forma digital por JB LICITACOES LTDA:48489837000172
Dados: 2024.04.09 11:16:42 -03'00'

JB LICITAÇÕES LTDA
R. Frederico Jensen 2299, Itoupavazinha,
Blumenau, SC, CEP 89066-302.
CNPJ 48.489.837/0001-72
IE 261998218.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 201

PROPOSTA DE PREÇOS

Para: CAMÂRA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Dispensa Eletrônica: 90002/2024

UASG: 930023

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtd.	Preço Unit.	Subtotal
1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DE PRESIDENTE GIRATÓRIA, ATÉ 120KG, REVESTIDA EM COURINO PRETO.	FOX OFFICE C300	9	499,99	4.499,91
				TOTAL	4.499,91

Frete: Incluso,

Endereço de entrega: Conforme edital,

Validade da proposta: 60 dias,

Dados Bancários:

Banco: SICOOB,

Agência: 3069-4,

Conta corrente: 398222-0,

Atenciosamente,

JAILTON SILVA AMARO
CPF 077.746.089-07
Representante Legal.

JB LICITACOES LTDA:48489837000172 Assinado de forma digital por JB LICITACOES LTDA:48489837000172 Dados: 2024.04.09 11:14:57 -03'00'

CÂMARA MUN. DE CUITANÁ
Fls. 202

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

48.489.837 JAILTON SILVA AMARO

JAILTON SILVA AMARO, brasileiro, nascido em 23/11/1994, divorciado, empresário, inscrito no CPF/RG nº 077.746.089-07, residente e domiciliada na Rua Frederico Jensen, 2299, apto 102, bairro itoupavazinha, na cidade de Blumenau, SC, CEP 89066-301, neste ato representado por sua PROCURADORA **TAUANE COSMA ISENSEE**, brasileira, nascida em 19/04/1997, solteira, Advogada, inscrita no CPF nº 056.871.659-08, e portadora da carteira de habilitação nº 06511729913 – Detran/SC, residente e domiciliada na Rua Flavio Claudio Debortoli, nº 99, apto 101, bairro Sete de Setembro, na cidade de Gaspar, SC, CEP 89.114-828. **EMPRESÁRIO** com sede na Rua Doutor Celso Leon Salles nº 79, bairro Vorstardt, Blumenau (SC), CEP 89.015-440, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42811374607 e no CNPJ sob nº 48.489.837/0001-72, fazendo uso do que permite o §3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **BERNARDO CHRISTEN MOLLER**, brasileiro, nascido em 22/08/2002, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 077.273.899-86 e portador da carteira de habilitação nº 5901596, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na rua Rua Doutor Celso Leon Salles nº 79, bairro Vorstardt, Blumenau (SC), CEP 89.015-440, neste ato representado por sua PROCURADORA **TAUANE COSMA ISENSEE**, brasileira, nascida em 19/04/1997, solteira, Advogada, inscrita no CPF nº 056.871.659-08, e portadora da carteira de habilitação nº 06511729913 – Detran/SC, residente e domiciliada na Rua Flavio Claudio Debortoli, nº 99, apto 101, bairro Sete de Setembro, na cidade de Gaspar, SC, CEP 89.114-828, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA

JAILTON SILVA AMARO, anteriormente já qualificado, vende e transfere o valor de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais para o sócio **BERNARDO CHRISTEN MOLLER**, anteriormente já qualificado, dando entre si e perante a sociedade plena geral e irrevogável quitação .

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital Social é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), representado por 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, as quais estão distribuídas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		
	Quantidade	%	Valor em R$
JAILTON SILVA AMARO	40.000	50	40.000,00
BERNARDO CHRISTEN MOLLER	40.000	50	40.000,00
Totais	**80.000**	100	**80.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/05/2023
Certifico o Registro em 22/05/2023 Data dos Efeitos 22/05/2023
Arquivamento 42207773305 Protocolo 239908104 de 12/05/2023 NIRE 42207773305
Nome da empresa JB LICITACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 468277274301481
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscn.com.br/assinadorweb/autenticacaoChaveI=c0f4a2f01dacg0a8&qtrwkchave2=qgcwwgh_-ckGjSCvu12A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05687165908-TAUANE COSMA ISENSEE

A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio administrador **BERNARDO CHRISTEN MOLLER** ***isoladamente***, e **JAILTON SILVA AMARO** ***isoladamente***, da seguinte forma:

a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele;
b) Representar a sociedade perante órgãos públicos e oficiais, autarquias e fundações, tais como INSS, Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, Procuradoria Geral da União, Sindicatos;
c) Praticar todos os atos e operações relativas ao fim específico da sociedade (objeto social);
d) Assinar a correspondência comum da sociedade;
e) Receber e dar quitação, assinar cheques;
f) Assinar as escrituras ou contratos de compra e venda de imóveis ou outros bens da sociedade;
g) Emitir, aceitar, endossar duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, e outros títulos de crédito, constituindo ou não garantias reais;
h) Abrir e movimentar contas em bancos e estabelecimentos de créditos públicos, de economias mistas e particulares, descontar e caucionar duplicatas e outros títulos, assinando os documentos necessários;
i) Constituir procuradores.

CLÁUSULA QUARTA
Altera-se o nome empresarial da sociedade para: **"JB LICITAÇÕES LTDA"**

CLÁUSULA QUINTA
Altera-se o endereco para: **Rua Frederico Jensen, 2299, apto 102, bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau, SC, CEP 89066-301.**

CLÁUSULA SEXTA
Altera-se o objeto social para: Comercio varejista e comercio atacadista de mercadorias em geral, de produtos alimentícios em geral nao especificados anteriormente, artigos de papelaria, artigos do vestuário e acessórios, bebidas, ferragens e ferramentas, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, equipamentos para escritório, materiais de construção em geral, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de equipamentos e suprimentos de informática, de equipamentos de telefonia e comunicação, de material elétrico, de pecas e acessorios novos para veiculos automotores, motocicletas e motonetas, de tecidos, artigos de armarinho, de aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, de artigos de uso pessoal e domestico, de artigos de caça, pesca e camping, de artigos de optica, de calçados, artigos de relojoaria, de produtos saneantes domissanitarios; de alimentos para animais, artigos de cama, mesa e banho, de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho; Medicamentos, instrumentos e materiais para uso medico, cirugico, hospitalar e laboratorios, produtos odontologicos, artigos ortopedicos, de livros, jornais e outras publicações, de equipamentos de informatica, de componentes eletronicos, equipamentos de terraplanagem, de uso industrial, parte e pecas. Outros servicos de acabamentos em fios e texteis; confeccao de roupas profissionais como tambem sob medida, impressao de material publicitario, representacante comercial e agentes de comercio de motocicletas, pecas e acessorios; servicos de alimentacao; servico de mantencao de mecanica; desenvolvimento de programas de computador e reparação e manutenção de equipamentos eletronicos de uso pessoal e domestico; fabricação de equipamentos de informatica, comunicação, e equipamentos para seguranca pessoal e profissional;

Para tanto, passa a transcrever, na integra o Contrato Social da referida Sociedade Limitada, com o teor a seguir:

JB LICITAÇÕES LTDA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/05/2023
Certifico o Registro em 22/05/2023 Data dos Efeitos 22/05/2023
Arquivamento 42207773305 Protocolo 239908104 de 12/05/2023 NIRE 42207773305
Nome da empresa JB LICITACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 4682772743014 81
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CÂMARA MUN. DE CUITANDINHA
Fls. 204

CONTRATO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de "**JB LICITAÇÕES LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na **Rua Frederico Jensen, 2299, apto 102, bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau, SC, CEP 89066-301.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a critério de sua administração, constituir outras filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social é a exploração do ramo de atividade de: Comercio varejista e comercio atacadista de mercadorias em geral, de produtos alimentícios em geral nao especificados anteriormente, artigos de papelaria, artigos do vestuário e acessórios, bebidas, ferragens e ferramentas, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, equipamentos para escritório, materiais de construção em geral, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de equipamentos e suprimentos de informática, de equipamentos de telefonia e comunicação, de material elétrico, de pecas e acessorios novos para veiculos automotores, motocicletas e motonetas, de tecidos, artigos de armarinho, de aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, de artigos de uso pessoal e domestico, de artigos de caça, pesca e camping, de artigos de optica, de calçados, artigos de relojoaria, de produtos saneantes domissanitarios; de alimentos para animais, artigos de cama, mesa e banho, de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho; Medicamentos, instrumentos e materiais para uso medico, cirugico, hospitalar e laboratorios, produtos odontologicos, artigos ortopedicos, de livros, jornais e outras publicações, de equipamentos de informatica, de componentes eletronicos, equipamentos de terraplanagem, de uso industrial, parte e pecas. Outros servicos de acabamentos em fios e texteis; confeccao de roupas profissionais como tambem sob medida, impressao de material publicitario, representacante comercial e agentes de comercio de motocicletas, pecas e acessorios; servicos de alimentacao; servico de mantencao de mecanica; desenvolvimento de programas de computador e reparação e manutenção de equipamentos eletronicos de uso pessoal e domestico; fabricação de equipamentos de informatica, comunicação, e equipamentos para seguranca pessoal e profissional;

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade Iniciou suas atividades no dia 02/11/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SUCESSÃO E LIQUIDAÇÃO

CLAUSULA QUINTA - O Capital Social é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), representado por 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, as quais estão distribuídas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		
	Quantidade	%	Valor em R$
JAILTON SILVA AMARO	40.000	50	40.000,00
BERNARDO CHRISTEN MOLLER	40.000	50	40.000,00
Totais	**80.000**	100	**80.000,00**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/05/2023
Certifico o Registro em 22/05/2023 Data dos Efeitos 22/05/2023
Arquivamento 42207773305 Protocolo 239908104 de 12/05/2023 NIRE 42207773305
Nome da empresa JB LICITACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 468277274301481
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CÂMARA MUN. DE CUITANDINHA
205

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A quota unitária é indivisível perante a sociedade. Havendo eventual condomínio, ainda que transitório, os condôminos deverão indicar um representante perante a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social, após integralizadas as quotas, poderá ser aumentado por decisão dos sócios quotistas, que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do Capital Social, cujas deliberações serão devidamente registradas em ata de reunião, sendo que até 30 (trinta) dias úteis após sua deliberação, os sócios terão preferência para subscrever o aumento na proporção de sua participação societária.

Parágrafo Primeiro: Os sócios quotistas não interessados no aumento do Capital Social deverão comunicar, por escrito, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis após a deliberação mencionada no "caput" desta cláusula, seu interesse de não integralizar o aumento do Capital Social, cedendo o seu direito de subscrição aos demais sócios cotistas, que dividirão, proporcionalmente entre si, o direito cedido, e, caso não haja subscrição, estes facultarão, também por escrito, tal oferta a terceiros interessados, parentes ou não de sócio.

Parágrafo Segundo: As quotas do Capital Social ou direito de preferência no aumento do Capital Social não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer modalidade, quer de forma gratuita ou onerosa, sem o prévio e escrito consentimento dos sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro: Na comunicação da oferta, o cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, não podendo este ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço específico para este fim.

Parágrafo Quarto: Não sendo exercido o direito pelos sócios, o cedente poderá ceder sua quota para terceiros interessados, parentes ou não de sócio, pelo preço mínimo indicado.

Parágrafo Quinto: Decorrido o prazo de preferência, e, assumida pelos sócios, por terceiros interessados, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato.

Parágrafo Sexto: As quotas do Capital Social, e todos os direitos a elas inerentes, são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares, salvo com prévia e escrita autorização dos sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Sétimo: Será ineficaz, em relação à Sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita com infração à presente cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - Ocorrendo o falecimento de sócio, as quotas do sócio serão liquidadas, em favor dos seus herdeiros legais, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, na proporção determinada na sentença judicial de partilha, observada, se for o caso, a regra do Art. 1027 do Código Civil brasileiro, cujo prazo de pagamento será conforme o parágrafo terceiro da cláusula dez deste contrato, podendo tal prazo ser ampliado ou reduzido entre os sócios e herdeiros.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/05/2023
Certifico o Registro em 22/05/2023 Data dos Efeitos 22/05/2023
Arquivamento 42207773305 Protocolo 239908104 de 12/05/2023 NIRE 42207773305
Nome da empresa JB LICITACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 468277274301481
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CÂMARA MUN. DE CUITANDINHA
FLS. 206

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo estabelecido para liquidação das quotas, os herdeiros perceberão, mensalmente, 75% (setenta e cinco por cento) do valor do pró-labore auferido pelo sócio falecido. Havendo mais de um herdeiro, o rateio do valor mensal será feito de acordo com a determinação de alvará judicial ou conforme acordo escrito entre os herdeiros.

Parágrafo Segundo: Se por interesse dos herdeiros e assim deliberado por ¾ (três quartos) do Capital Social remanescente, os herdeiros poderão substituir o sócio falecido na Sociedade. Havendo tal substituição, deverá os herdeiros indicar, por escrito, aquele que os representará na Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo a separação judicial do sócio, definida a partilha judicial dos bens do casal, as cotas que couberem ao cônjuge separado, serão igualmente liquidadas na forma do caput desta cláusula.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo a liquidação das cotas do sócio falecido, os honorários temporários efetivamente pagos aos herdeiros, previstos no Parágrafo Primeiro desta cláusula, serão integralmente abatidos do valor das quotas a ser liquidadas pelo falecimento do sócio.

CLÁUSULA NONA - Um ou mais sócios poderão ser excluídos da sociedade diante das seguintes situações:

a) Infrações das obrigações para com a Sociedade e das estabelecidas no presente Contrato Social;
b) Realização de atividade concorrêncial à da Sociedade;
c) Por dissidência em relação à Alteração Contratual;
d) Falta de afeição social para com os demais sócios e que torne impossível ou prejudicial à convivência societária;
e) Outras hipóteses em que ficar caracterizada a justa causa, nos termos dos Artigos 1030 e 1085 do Código Civil brasileiro.

Parágrafo Único: As deliberações para a exclusão de sócio somente serão válidas quando tomadas pelos sócios que representem a unanimidade do Capital Social, não sendo computado o capital do sócio a ser excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA - O pagamento das quotas de capital, em qualquer das hipóteses de exclusão, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser pago ao sócio será liquidado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, devidamente corrigidas pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice, seu substituto, acrescidas de juros simples de 0,1% (um décimo por cento) ao mês, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias após a formalização da exclusão, procedendo-se a diminuição do capital social e liquidadas as respectivas reservas.

Parágrafo Segundo: As partes, sócio excluído e demais sócios, que, somados, representem a totalidade do Capital Social, poderão, por consenso escrito, ajustar outras condições para o pagamento do valor da exclusão.

DELIBERAÇÕES, EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/05/2023
Certifico o Registro em 22/05/2023 Data dos Efeitos 22/05/2023
Arquivamento 42207773305 Protocolo 239908104 de 12/05/2023 NIRE 42207773305
Nome da empresa JB LICITACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 468277274301481
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 207

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios podem deliberar acerca de qualquer negócio relativo à Sociedade e tomar as decisões que julgarem convenientes à defesa de seus interesses e desenvolvimento do negócio.

Parágrafo Primeiro: Cada cota corresponde a 01 (um) voto nas deliberações sociais. Considerando-se válidas em relação à alteração do presente contrato, inclusive quanto a incorporações, fusões, cisões, transformação ou dissolução da Sociedade, as tomadas de decisões por sócios que representem três quartos das cotas do capital social.

Parágrafo Segundo: O sócio que divergir da alteração contratual poderá retirar-se da Sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua cota, cabendo-lhe comunicar à Sociedade, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data da deliberação da alteração, seu propósito de retirar-se da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O sócio que não puder comparecer à reunião poderá ser representado por procurador, com mandato específico e com prazo não superior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terá duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano civil, data em que se procederá ao levantamento de um balanço geral para verificação dos lucros ou prejuízos.

Parágrafo Primeiro: Os sócios reunir-se-ão dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas da administração, demonstrações financeiras, distribuição de lucros, amortização de prejuízos e a constituição de reservas, lavrando em ata as deliberações tomadas.

Parágrafo Segundo: Para a reunião de que trata o Parágrafo anterior, ficam dispensadas as formalidades legais se cumpridas as normas previstas nos Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A distribuição de lucros apurados pela Sociedade, depois de deduzidos os percentuais necessários para a formação dos fundos de conformidade com a legislação em vigor, será realizada com observância das seguintes regras:

a) A Sociedade apurará em 31 de dezembro de cada ano o lucro realizado.
b) Os sócios, por deliberação da maioria absoluta do capital social, decidirão se os lucros serão ou não distribuídos entre os sócios e em que montante será a distribuição, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social poderão ser levantados balanços intermediários, com aprovação de distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo Segundo: Os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros ou, por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, poderá ser tomada outra decisão sobre tais resultados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/05/2023
Certifico o Registro em 22/05/2023 Data dos Efeitos 22/05/2023
Arquivamento 42207773305 Protocolo 239908104 de 12/05/2023 NIRE 42207773305
Nome da empresa JB LICITACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 468277274301481
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Único: Se do prejuízo apurado, verificar-se a ocorrência de passivo a descoberto, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, poderão deliberar para promover a cobertura dos prejuízos ou aumento de capital, para retornar o patrimônio líquido a valor positivo.

COMARCA MUNIC. DE QUITANDINHA
Fls. 208

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio administrador **BERNARDO CHRISTEN MOLLER** ***isoladamente***, e **JAILTON SILVA AMARO** ***isoladamente***, da seguinte forma:

j) Representar a sociedade em juizo ou fora dele;
k) Representar a sociedade perante órgãos públicos e oficiais, autarquias e fundações, tais como INSS, Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, Procuradoria Geral da União, Sindicatos;
l) Praticar todos os atos e operações relativas ao fim específico da sociedade (objeto social);
m) Assinar a correspondência comum da sociedade;
n) Receber e dar quitação, assinar cheques;
o) Assinar as escrituras ou contratos de compra e venda de imóveis ou outros bens da sociedade;
p) Emitir, aceitar, endossar duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, e outros títulos de crédito, constituindo ou não garantias reais;
q) Abrir e movimentar contas em bancos e estabelecimentos de créditos públicos, de economias mistas e particulares, descontar e caucionar duplicatas e outros títulos, assinando os documentos necessários;
r) Constituir procuradores.

DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Sociedade, por deliberação da Assembleia dos Sócios, poderá:

a) Transformar-se em outro tipo social;
b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
c) Fundir-se com outra sociedade;
d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outra ou outras sociedades, extinguindo-se a versão por total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Primeiro: Para validade das deliberações mencionadas no "caput" desta cláusula, é necessária a aprovação dos sócios que representem 3/4 (três quartos) do Capital Social presentes na Assembleia, instalada nos moldes do Art. 1.074 e seguintes da Lei 10.406/2002, com laudo de avaliação elaborado pelo perito contador indicado pela empresa referida no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima deste Contrato Social, que deverá observar os critérios do balanço de determinação, antes referido, protocolo e justificativas elaboradas aos moldes dos Artigos 224 e 225 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Segundo: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos termos do Artigo 1.077 da Lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos deste contrato.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A Sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos previstos no Artigo 1.033, da Lei 10.406, observados as seguintes hipóteses:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/05/2023
Certifico o Registro em 22/05/2023 Data dos Efeitos 22/05/2023
Arquivamento 42207773305 Protocolo 239908104 de 12/05/2023 NIRE 42207773305
Nome da empresa JB LICITACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46827727450148J
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 209

a) Anulada a sua constituição;
b) Exaurido o fim social ou verificada a sua inexeqüibilidade;
c) O consenso unânime dos sócios;
d) Deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social;
e) A falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis;
f) Ou por determinação judicial.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da Sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios, externada na mesma Assembléia de Cotistas, caso não haja óbice legal, a sua dissolução total; apurando-se e pagando-se os haveres dos demais cotistas, seguindo-se o procedimento de apuração de balanço de determinação disciplinado neste contrato.

Parágrafo Segundo: Em todas as hipóteses de dissolução da Sociedade, a Assembleia, por deliberação da maioria absoluta do Capital Social, deverá eleger o liquidante, observado os termos do Artigo 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade e/ou dela participar, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da comarca de Blumenau (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e entre si contratados, assinam, o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Blumenau (SC), 11 de maio de 2023.

JAILTON SILVA AMARO
Sócio Administrador
Representado por
TAUANE COSMA ISENSEE

BERNARDO CHRISTEN MOLLER
Sócio Administrador
Representado por
TAUANE COSMA ISENSEE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/05/2023
Certifico o Registro em 22/05/2023 Data dos Efeitos 22/05/2023
Arquivamento 42207773305 Protocolo 239908104 de 12/05/2023 NIRE 42207773305
Nome da empresa JB LICITACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46827727430148 1
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

239908104

PREF. MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 210

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JB LICITACOES LTDA
PROTOCOLO	239908104 - 12/05/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207773305
CNPJ 48.489.637/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2023
SOB N: 42207773305

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpF 05687165908 - TAUANE COSMA ISENSEE - Assinado em 22/05/2023 às 15:35:06

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/05/2023
Certifico o Registro em 22/05/2023 Data dos Efeitos 22/05/2023
Arquivamento 42207773305 Protocolo 239908104 de 12/05/2023 NIRE 42207773305
Nome da empresa JB LICITACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 468277274301481
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 211

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.489.837/0001-72**
Razão Social:	**JB LICITACOES LTDA**
Nome Fantasia:	**JB LICITACOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/11/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vinculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inscrida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**20/08/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**15/04/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**21/08/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**03/08/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 48.489.837/0001-72

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 09/04/2024 10:29:36

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

CÂMARA MUN. DE GUITANDINHA 2024

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 213

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/04/2024 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.489.837/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6615.42E6.F232.2414 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 214

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48489837000172

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 215

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JB LICITACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **48.489.837/0001-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:31:05 do dia 09/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: MM0F090424103105

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 256

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/04/2024 10:31:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JB LICITACOES LTDA**
CNPJ: **48.489.837/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CÂMARA MUN. DE CUITANDINHA
Fls. 217

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.489.837/0001-72 MATRIZ		02/11/2022

NOME EMPRESARIAL
JB LICITACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JB LICITACOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREDERICO JENSEN	2299	APT 102

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.066-301	ITOUPAVAZINHA	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JBLICITACOES2@GMAIL.COM	(47) 9137-7418

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **10:00:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 218

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.489.837/0001-72 MATRIZ		02/11/2022

NOME EMPRESARIAL
JB LICITACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREDERICO JENSEN	2299	APT 102

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.066-301	ITOUPAVAZINHA	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JBLICITACOES2@GMAIL.COM	(47) 9137-7418

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **10:00:58** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUN. DE CUITANDINHA FLS. 219

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.489.837/0001-72 MATRIZ		02/11/2022

NOME EMPRESARIAL
JB LICITACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREDERICO JENSEN	2299	APT 102

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.066-301	ITOUPAVAZINHA	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JBLICITACOES2@GMAIL.COM	(47) 9137-7418

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **10:00:58** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.489.837/0001-72 MATRIZ		02/11/2022

NOME EMPRESARIAL
JB LICITACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREDERICO JENSEN	2299	APT 102

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.066-301	ITOUPAVAZINHA	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JBLICITACOES2@GMAIL.COM	(47) 9137-7418

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **10:00:58** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

ALVARÁ - 2023

Alvará de Localização e Funcionamento

Fls. 221

CONCEDIDO A	CMC
48.489.837 JAILTON SILVA AMARO	162631

NATUREZA JURÍDICA	ÁREA UTILIZADA (m²)
2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	5

PARA ESTABELECER NA

RUA FREDERICO JENSEN, 2299,APARTAMENTO 102, ITOUPAVAZINHA, 89066-300

ATIVIDADE PRINCIPAL

MEI: MERCEEIRO(A)/VENDEIRO(A), INDEPENDENTE
CNAE: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, **EA**

DATA DE EMISSÃO: 08/02/2023	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2024

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

MEI: COMERCIANTE DE PRODUTOS NATURAIS, INDEPENDENTE
CNAE: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, **EA**
MEI: COMERCIANTE DE MATERIAL ELÉTRICO, INDEPENDENTE
CNAE: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, **EA**
MEI: COMERCIANTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, INDEPENDENTE
CNAE: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, **EA**
MEI: COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, INDEPENDENTE
CNAE: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, **EA**
MEI: COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INDEPENDENTE
CNAE: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, **EA**
MEI: COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, INDEPENDENTE
CNAE: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, **EA**
MEI: COMERCIANTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INDEPENDENTE
CNAE: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, **EA**
MEI: COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INDEPENDENTE
CNAE: 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, **EA**
MEI: PAPELEIRO(A), INDEPENDENTE
CNAE: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, **EA**
MEI: COMERCIANTE DE COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA, INDEPENDENTE
CNAE: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, **EA**
MEI: COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, INDEPENDENTE
CNAE: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, **EA**
MEI: COMERCIANTE DE BEBIDAS, INDEPENDENTE
CNAE: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, **EA**
MEI: COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INDEPENDENTE
CNAE: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, **EA**

Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	48.489.837/0001-72	MEI / Simples Nacional	02/11/2022

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.	DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: ISENTO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a04590a25a5531

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

SecretariadaFazenda

DiretoriadeReceita

Gerência de Cobrança

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA

Fls. 222

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: JB LICITAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 48.489.837/0001-72

CMC: 162631

Endereço: FREDERICO JENSEN 2299, APARTAMENTO, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU - SC, CEP 89000-001
FREDERICO JENSEN 2299, APTO 102 BL 07, ITOUPAVAZINHA

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 134586102249

Assinatura Digital: C618C100AC2496FF04B76E5C7EA9AF26

Data/Hora Emissão: 05/02/2024 09:57:03

Data Validade: 03/08/2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 223

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JB LICITACOES LTDA
CNPJ: 48.489.837/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:57 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2024.
Código de controle da certidão: **264F.57E0.9128.147B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 224

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JB LICITACOES LTDA**
CNPJ/CPF: **48.489.837/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140056698721
Data de emissão:	22/02/2024 10:17:11
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	20/08/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/04/2024 10:38:11

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 09/04/2024

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 225

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: JB LICITAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 48.489.837/0001-72

CMC: 162631

Endereço: FREDERICO JENSEN 2299, APARTAMENTO, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU - SC, CEP 89000-001
FREDERICO JENSEN 2299, APTO 102 BL 07, ITOUPAVAZINHA

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 134586102249

Assinatura Digital: C618C100AC2496FF04B76E5C7EA9AF26

Data/Hora Emissão: 05/02/2024 09:57:03

Data Validade: 03/08/2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.489.837/0001-72
Razão Social: JAILTON SILVA AMARO
Endereço: R FREDERICO JENSEN 2299 AP 102 BL 7 ED FLOR / ITOUPAVAZINHA / BLUMENAU / SC / 89066-302

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040520034026837706

Informação obtida em 09/04/2024 10:39:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUN. DE GUITANDINHA
Fls. 227

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JB LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.489.837/0001-72
Certidão nº: 24580466/2024
Expedição: 09/04/2024, às 10:39:33
Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JB LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.489.837/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

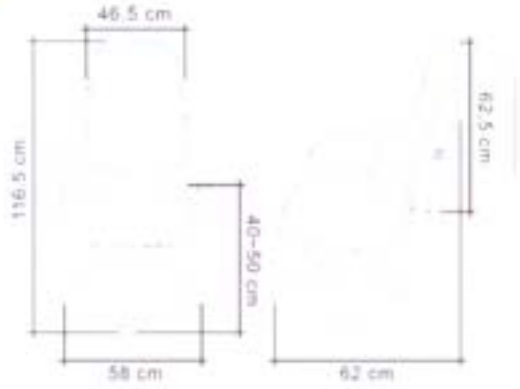
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 228

B2G Soluções

CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COR BEGE





* O tecido do assento será na cor bege

DESCRIÇÃO

CADEIRA GIRATÓRIA CARENADA BRAÇO CORSA PRESIDENTE

Cadeira projetada para proporcionar conforto e suporte ao usuário, são projetadas com recursos ergonômicos avançados para garantir o máximo conforto durante longos períodos de trabalho.

Encosto alto que suporta a coluna vertebral e o pescoço, isso ajuda a manter uma postura correta e reduz a fadiga nas costas.

Assento acolchoado com espuma injetada para proporcionar conforto e distribuir o peso de forma mais uniforme. Os braços da cadeira modelo corsa.

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:

- Fabricante: Milla Comercio
- Modelo: Cadeira Giratória Carenada Braço Corsa Presidente
- Cor do assento: bege

ESPECIFICAÇÕES:

- Assento e Encosto estofado em espuma Injetada;
- Capacidade de Peso de até 130 kg;
- Regulagem de Altura e Braço regulável;
- Tecido J. Serrano na cor bege
- Base estrela c/ capa;
- Pistão a gás.

Avenida Guanabara, 33 - Rio de Janeiro/RJ
Telefones: (11) 99846-7446 ou (21) 96710-3974/ E-mail: relacionamento.b2g@gmail.com

B2G Soluções

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 229

IMPORTANTE:

- Recuse o recebimento do produto se houver alguma irregularidade.
- Fotos meramente ilustrativas, a cor do tecido será bege

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2024.

Danielle Gomes do Carmo

Danielle Gomes do Carmo | RG 279550701
Representante Legal

B2G Soluções

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA Fls. 230

A
CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

COTAÇÃO ELETRÔNICA N ° 90002/2024

Senhor (a) Comprador(a),

Seguindo os ditames do Edital, apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o Item da **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2024**, conforme a seguir relacionados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Item 1	Cadeira d Giratória Presidente na cor bege, conforme amostra de item em anexo. • Fabricante: Milla Comercio • Modelo: Cadeira Giratória Carenada Braço Corsa Presidente	12 unidades	RS 502,29	RS 6.027,48
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: RS 6.027,48				

Declaramos ainda que:

1. A validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos contados da data da apresentação **OU** enquanto durar o estoque.

2. Prazo de entrega: Em até **15 (quinze)** dias após o recebimento da nota do empenho.

2.1 Ao receber o produto, desembale e verifique se foi danificado no transporte.

2.2 Recuse o recebimento se houver alguma irregularidade. Caso não seja identificado avaria(s) no produto no ato da entrega, não temos como realizar a troca do material, somente se houver defeito de fábrica.

3. Envio de Amostra de item: somente em formato digital e conforme especificações do documento em anexo.

4. Montagem do item/Instalação: Não inclusa na oferta.

5. Prazo de garantia: 6 (seis) meses a partir da entrega dos itens.

5.1 Lembramos que as garantias cobrem defeitos de fabricação e não se aplicam aos itens de desgaste por uso, quebras ou acidentes decorrentes do mau uso.

5.2 Todos os nossos produtos são rigorosamente conferidos antes do embarque ao cliente.

6 Prazo de troca: Dentro de **7 (sete) dias** corridos a contar da data de recebimento do (s) produto (s) no órgão. Toda logística de retirada e reenvio será de nossa responsabilidade, após esse prazo o custo logístico do envio e reenvio ficará a cargo do órgão.

7 Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

8 Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que os compõe, tais como as despesas com mão-de- obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

9 Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

CÂMARA MUN. DE GUITANDINHA
FLS. 231

DADOS DA EMPRESA:
Empresa/Razão Social: B2G SOLUCÕES
CNPJ: 52.846.436/0001-08
Endereço: Avenida Guanabara 33, Casa 2 – Rio de Janeiro | RJ - CEP: 21010-810
Central de suporte: (11) 99846-7446 / (21) 96710-3974
E-mail: relacionamento.b2g@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
Banco Nubank:
Agência: 0001
Conta corrente: 17001449-8

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Danielle Gomes do Carmo
Endereço: Avenida Guanabara 33, Casa 2 – Rio de Janeiro | RJ - CEP: 21010-810
CPF: 15098412706 | RG: 27955070-1
Cargo: Gestor(a)
Naturalidade: Rio de Janeiro | Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: Solteira
E -mail: relacionamento.b2g@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2024.

Danielle Gomes do Carmo

Danielle Gomes do Carmo | RG 279550701
Representante legal

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 232

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.846.436/0001-08**
Razão Social:	**52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/11/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vinculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/09/2024**	Automática
FGTS	Validade:	**19/04/2024**	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/09/2024**	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/06/2024**
Receita Municipal	Validade:	**12/06/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2025**

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 52.846.436/0001-08

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 09/04/2024 12:59:58

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

CÂMARA MUN. DE GUITANDINHA 233

CÂMARA MUN. DE CUITANDINHA
Fls. 234

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/04/2024 às 13:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.846.436/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6615.661D.5EB8.9429 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TCEPR

CÂMARA MUN. DE CLITANDINHA
Fls. 235

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 52846436000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
236

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO**

CPF/CNPJ: **52.846.436/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:01:15 do dia 09/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: A8XS090424130115

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUN. DE CUITANDINHA
Fls. 237

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/04/2024 13:01:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO**
CNPJ: **52.846.436/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
DANIELLE GOMES DO CARMO

CPF
150.984.127-06

CNPJ
52.846.436/0001-08

Data de Abertura
10/11/2023

Nome Empresarial
52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
10/11/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
21010-810	AVENIDA GUANABARA	33	CASA 2 FUNDOS

Bairro	Município	UF
PARADA DE LUCAS	RIO DE JANEIRO	RJ

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Periodos de Enquadramento como MEI

Periodo	Início	Fim
1º período	10/11/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Televenda

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos funerários

Atividade Principal (CNAE)
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÂMARA MUN. DE GUITANDINHA
Fls. 239

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 241

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.846.436/0001-08 MATRIZ		10/11/2023

NOME EMPRESARIAL
52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GUANABARA	33	CASA 2 FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21.010-810	PARADA DE LUCAS	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RELACIONAMENTO.B2G@GMAIL.COM	(21) 6710-3974

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/11/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2024** às **13:05:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 242

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
52.846.436/0001-08	14.134.859	13/11/2023

Nome empresarial
52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO

Título do estabelecimento
B2G SOLUCOES

Natureza Jurídica
Empresário (Individual)

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Regime de apuração
Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento
AVN GUANABARA, 33 CASA 2 FUNDOS
PARADA DE LUCAS - RIO DE JANEIRO RJ 21.010-810

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	13/11/2023

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Secundárias
45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.54-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Unidade de cadastro	Tipo da Inscrição
AFR 64.09 - Capital	Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 13/11/2023 16:47:36.

Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 243

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Observação

Regime normal desde 13/11/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 13/11/2023 16:47:36.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 244

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO
CNPJ: 52.846.436/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:04:04 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2024.
Código de controle da certidão: **11B8.A001.33B5.FD48**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CÂMARA MUN. DE GUITANDINHA
Fls. 245

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2024/1870699

Código de verificação de autenticidade: 6302b3a721567cc8fa3ec1f8841b6887

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 52.846.436/0001-08	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 14/03/2024 ÀS 09:36:11

VÁLIDA ATÉ: 12/06/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

CÂMARA MUN. DE CUIABÁ
Fls. 246

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO	1754770719
ÓRGÃO	FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE	878782026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

52846436 DANIELLE GOMES DO CARMO
RUA GUANABARA 000033 CASA 2 FUNDOS
PARADA DE LUCAS RIO DE JANEIRO 20000-000 RJ

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
52.846.436/0001-08	**1.505.112-4**

CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 4

CERTIFICO que, até a presente data, em relação à pessoa física/jurídica acima identificada, não há débito apurado de Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.
Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2024. HORA: 09:41:56

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforma art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).

Voltar Imprimir

CÂMARA MUN. DE GUITANDINHA
Fls. 247

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.846.436/0001-08
Razão Social: 52846436 DANIELLE GOMES DO CARMO
Endereço: AV GUANABARA 33 CS2 FUNDOS / PARADA DE LUCAS / RIO DE JANEIRO / RJ / 21010-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/04/2024 a 08/05/2024

Certificação Número: 2024040907533507430406

Informação obtida em 09/04/2024 13:04:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUN. DE CUIABÁNHA
Fls. 248

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.846.436/0001-08
Certidão nº: 24629344/2024
Expedição: 09/04/2024, às 13:05:13
Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.846.436/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUN. DE GUITARDINHA
Fls. 249

B2G Soluções

CADEIRA GIRATÓRIA CARENADA BRAÇO REGULÁVEL PRESIDENTE



DESCRIÇÃO

Cadeira projetada para proporcionar conforto e suporte ao usuário, são projetadas com recursos ergonômicos avançados para garantir o máximo conforto durante longos períodos de trabalho.
Encosto alto que suporta a coluna vertebral e o pescoço, isso ajuda a manter uma postura correta e reduz a fadiga nas costas.
Assento acolchoado com espuma injetada para proporcionar conforto e distribuir o peso de forma mais uniforme. Os braços da cadeira são ajustáveis em altura.

Avenida Guanabara, 33 - Rio de Janeiro/RJ
Telefones: (11) 99846-7446 ou (21) 96710-3974/ E-mail: relacionamento.b2g@gmail.com

B2G Soluções

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 250

CARACTERISTICAS:

- Assento e Encosto estofado em espuma Injetada;
- Capacidade de Peso de até 130 kg;
- Regulagem de Altura regulável;
- Tecido J. Serrano;
- Tecido na cor preta

- Apoio dos braços c/ regulagem de altura;
- Base estrela c/ capa;
- Pistão a gás.

IMPORTANTE:

- Recuse o recebimento do produto se houver alguma irregularidade.
- Fotos meramente ilustrativas
- Montagem/ Instalação: Não inclusa na oferta

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024.

Danielle Gomes do Carmo

Danielle Gomes do Carmo | RG 279550701
Representante Legal

B2G Soluções

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 251

A

CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

COTAÇÃO ELETRÔNICA N º 90002/2024

Senhor (a) Comprador(a),

Seguindo os ditames do Edital, apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o Item da **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2024**, conforme a seguir relacionados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Item 2	Cadeira preta projetada para proporcionar conforto e suporte ao usuário, são projetadas com recursos ergonômicos avançados para garantir o máximo conforto durante longos períodos de trabalho. • Fabricante: Milla Comercio • Modelo: Cadeira Giratória Carenada Braço Regulável Presidente As demais especificações e a imagem da cadeira como todas as dimensões estão no documento de amostra de item em anexo.	**09 unidades**	**R$ 502,29**	**R$ 4.520,61**
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 4.520,61				

Declaramos ainda que:

1. A validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos contados da data da apresentação **OU** enquanto durar o estoque.
2. **Prazo de entrega:** Em até **15 (quinze)** dias após o recebimento da nota do empenho.
   2.1 Ao receber o produto, desembale e verifique se foi danificado no transporte.
   2.2 Recuse o recebimento se houver alguma irregularidade. Caso não seja identificado avaria(s) no produto no ato da entrega, não temos como realizar a troca do material, somente se houver defeito de fábrica.
3. **Envio de Amostra de item**: somente em formato digital e conforme especificações do documento em anexo.
4. **Montagem do item/Instalação**: Não inclusa na oferta.
5. **Prazo de garantia: 6 (seis)** meses a partir da entrega dos itens.

   5.1 Lembramos que as garantias cobrem defeitos de fabricação e não se aplicam aos itens de desgaste por uso, quebras ou acidentes decorrentes do mau uso.

   5.2 Todos os nossos produtos são rigorosamente conferidos antes do embarque ao cliente.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 232

6 Prazo de troca: Dentro de **7 (sete) dias** corridos a contar da data de recebimento do (s) produto (s) no órgão. Toda logística de retirada e reenvio será de nossa responsabilidade, após esse prazo o custo logístico do envio e reenvio ficará a cargo do órgão.

7 Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

8 Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que os compõe, tais como as despesas com mão-de- obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

9 Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:
Empresa/Razão Social: B2G SOLUCÕES
CNPJ: 52.846.436/0001-08
Endereço: Avenida Guanabara 33, Casa 2 – Rio de Janeiro | RJ - CEP: 21010-810
Central de suporte: (11) 99846-7446 / (21) 96710-3974
E-mail: relacionamento.b2g@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
Banco Nubank:
Agência: 0001
Conta corrente: 17001449-8

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Danielle Gomes do Carmo
Endereço: Avenida Guanabara 33, Casa 2 – Rio de Janeiro | RJ - CEP: 21010-810
CPF: 15098412706 | RG: 27955070-1
Cargo: Gestor(a)
Naturalidade: Rio de Janeiro | Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: Solteira
E -mail: relacionamento.b2g@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024.

Danielle Gomes do Carmo

Danielle Gomes do Carmo | RG 279550701
Representante legal

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CÂMARA MUN. DE GUARAPUAVA Fls. 253

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.913.078/0001-11**
Razão Social:	**RF COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:	**RF COMERCIAL**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/10/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vinculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/04/2024**	Automática
FGTS	Validade:	**17/04/2024**	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**08/09/2024**	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/06/2024**
Receita Municipal	Validade:	**01/04/2024** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 40.913.078/0001-11

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 10/04/2024 14:58:19

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

CÂMARA MUN. DE GUARANIAÇU

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 255

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/04/2024 às 14:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.913.078/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6616.D35A.ABBE.8930 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 256

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40913078000111

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 257

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RF COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **40.913.078/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:59:23 do dia 10/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: AXYY100424145923

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 258

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/04/2024 14:59:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RF COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **40.913.078/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL CIANORTE
Fls. 259

RF COMERCIAL LTDA
NIRE: 4121135486.8
Cnpj/Mf nº 40.913.078/0001-11
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO CONSTITUTIVO
FL. 01

ROLDÃO DA SILVA FILHO, brasileiro, natural da cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/05/1961, empresário, portador da carteira de identidade civil registro geral nº 3.072.502-6, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, Cpf/Mf nº 410.130.429-72, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Duartina, 109 - Aptº 201 - Jardim Lucianópolis - Cep: 87080-440; Sócio componente da Sociedade Unipessoal Limitada que gira sob o nome empresarial de RF COMERCIAL LTDA, com sede, domicilio e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, 3417 - Sala 061 - Zona 01 - Cep: 87013-050, inscrita no Cnpj/Mf sob nº 40.913.078/0001-11, com seu instrumento de Transformação de Empresário em Sociedade Unipessoal Limitada arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4121135486.8, por despacho em sessão de 16/02/2023; Resolve por este instrumento particular denominado de Alteração modificar seu Instrumento Constitutivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a atividade econômica da sociedade passando a ser a de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E PEÇAS; DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS; E DE PULVERIZAÇÃO DE LAVOURAS E DE CONTROLE BIOLÓGICO DE PRAGAS AGRICOLAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento Constitutivo que não colidiram com a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Resolve o sócio CONSOLIDAR o instrumento constitutivo da sociedade de acordo com o Artigo 1.052, parágrafo único, incluído pela MP 881/2019, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, com a seguinte redação como sociedade unipessoal limitada.

RF COMERCIAL LTDA
NIRE: 4121135486.8
Cnpj/Mf nº 40.913.078/0001-11
CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO CONSTITUTIVO

ROLDÃO DA SILVA FILHO, brasileiro, natural da cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/05/1961, empresário, portador da carteira de identidade civil registro geral nº 3.072.502-6, expedida pela Secretaria de Estado da

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 200

RF COMERCIAL LTDA
NIRE: 41211354868
Cnpj/Mf nº 40.913.078/0001-11
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO CONSTITUTIVO
FL. 02

Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, Cpf/Mf nº 410.130.429-72, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Duartina, 109 - Aptº 201 - Jardim Lucianópolis - Cep: 87080-440; Sócio componente da Sociedade Unipessoal Limitada que gira sob o nome empresarial de RF COMERCIAL LTDA, com sede, domicilio e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, 3417 - Sala 061 - Zona 01 - Cep: 87013-050, inscrita no Cnpj/Mf sob nº 40.913.078/0001-11, com seu instrumento de Transformação de Empresário em Sociedade Unipessoal Limitada arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41211354868, por despacho em sessão de 16/02/2023; Consolida seu instrumento constitutivo de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Artigo 1.052, parágrafo único, incluído pela MP 881/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de: RF COMERCIAL LTDA, com sede e domicilio na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, 3417 - Sala 061 - Zona 01 - Cep: 87013-050.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração de instrumento deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade econômica da sociedade será a alterada para: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E PEÇAS; DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS; E DE PULVERIZAÇÃO DE LAVOURAS E DE CONTROLE BIOLÓGICO DE PRAGAS AGRICOLAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades na data de 19 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito, na importância de R$-70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R$-1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado, através de moeda corrente do País, pelo empresário:

NOME	QUOTAS	CAPITAL-R$
ROLDÃO DA SILVA FILHO	70.000	70.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
261

RF COMERCIAL LTDA
NIRE: 4121135486.8
Cnpj/MF nº 40.913.078/0001-11
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO CONSTITUTIVO
FL. 03

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado da empresa, que é regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe ao sócio: ROLDÃO DA SILVA FILHO, dispensado da prestação de caução, com os poderes e atribuições de representação individual, ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo, praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, alienar, caucionar ou onerar os bens móveis, imóveis e ativos sociais de natureza permanente da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de mero favor a si próprio ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procurador (es) em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento os atos e operações que poderá (ão) praticar e a duração do mandato, que no caso de judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderá (ão) ser designado (s) administrador (es) não sócio, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração de sociedades, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio, à título de remuneração "Pró-Labore", uma quantia mensal e especifica observada as disposições regulamentares pertinentes, à qual, será levada a conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não existindo interesse destes de se tornarem sócios, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CÂMARA DE QUALIFICAÇÃO PATRIMONIAL
Fls. 262

RF COMERCIAL LTDA
NIRE: 4121135486.8
Cnpj/MF nº 40.913.078/0001-11
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO CONSTITUTIVO
FL. 04

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade Declara que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim justo e acertado lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração e consolidação, em única via, de inteiro teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr.- 05 de Abril de 2023.-

ROLDÃO DA SILVA FILHO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Fls. 263

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ODAIR DOMINGOS DE FIGUEIREDO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 039053, registrado em 31/01/1997, inscrito no CPF nº 45369240949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
45369240949	039053	ODAIR DOMINGOS DE FIGUEIREDO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2023 02:34 SOB Nº 20232398127.
PROTOCOLO: 232398127 DE 06/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304682440. CNPJ DA SEDE: 40913078000111.
NIRE: 41211354868. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2023.
RF COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 264

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.913.078/0001-11 MATRIZ		19/02/2021

NOME EMPRESARIAL
RF COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RF COMERCIAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTOS DUMONT	3417	SALA 061

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-050	ZONA 01	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RFCOMERCIALLTDA@GMAIL.COM	(44) 3025-3634

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2024** às **15:01:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CÂMARA MUN. DE GUIRATINGA
Fls. 265

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
26/06/2023 - 18:38:33

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90988400-41** Inscrição CNPJ **40.913.078/0001-11**
Nome Empresarial	**Rf Comercial Ltda**
Endereço	Rua Santos Dumont, 3417. Sl 061. Zona 01 87013-050 - Maringa - PR
Telefone	(44)3031-3634
E-mail	ODAIRDFIGUEIREDO@HOTMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4679-6/99 - Comercio Atacadista de Materiais de Construcao em Geral
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario; Partes e Pecas 4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas 4691-5/00 - Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	
Início das Atividades	02/2023
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 02/2023
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2023
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 02/2023
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Código de Autenticidade: 0B95C602BC76546FF69074E27232BE90

CÂMARA MUN. DE CURITIBANINHA
Fls. 235

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 271165	CNPJ/CPF: 40.913.078/0001-11	Solicitação Alvará Online: 18156/2023 05/04/2023, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

RF COMERCIAL LTDA

LOCALIZAÇÃO
RUA SANTOS DUMONT, 3417
ZONA 01
Área Construída Utilizada: 358,62 m²
Área Total Utilizada: 358,62 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
01	052	022

Cadastro Imobiliário
1150200

ATIVIDADE
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA NO TRABALHO DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, SUAS PARTES E PECAS DE SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS E DE PULVERIZACAO DE LAVOURAS E DE CONTROLE BIOLOGICO DE PRAGAS AGRICOLAS.

OBSERVAÇÕES
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

ATIVIDADES SOMENTE ESCRITÓRIO (CNAE): "COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS"; "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS"; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO NÃO É OBJETO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO. LIBERADO SOMENTE PARA FINS DE ALVARÁ. - - ; - SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.;

Expedido em 19/05/2023

Código de Autenticidade: 0B95C602BC76546FF69074E27232BE90

CÂMARA MUN. DE CURITIBANHA
Fls. 267

Código validador nº 21A248DB3

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico *https://isse.maringa.pr.gov.br*.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: *isseletronico@maringa.pr.gov.br*.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

CÂMARA MUN. DE GUITARANHA
Fls. 208

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RF COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.913.078/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:53:16 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2024.
Código de controle da certidão: **BD13.E17F.CD1F.61FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. MUN. DE CURITIBANHA
FLS. 269

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032977240-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.913.078/0001-11**
Nome: **RF COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/03/2024 22:21:00)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 270

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 92852/2024

Certificamos, conforme requerido por **CÂMARA DE QUITANDINHA**, CPF/CNPJ nº **00.942.397/0001-30**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **RF COMERCIAL LTDA,** CPF/CNPJ nº **40.913.078/0001-11**, situado(a) na cidade de Maringá **, MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/04/2024**

Válida até: **09/07/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **9669042F0E1577BC84FF745EC29292DF**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Voltar Imprimir

CÂMARA MUN. DE CURITIBA
Fls. 271

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.913.078/0001-11
Razão Social: RF COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 3417 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/04/2024 a 06/05/2024

Certificação Número: 2024040704255861389455

Informação obtida em 10/04/2024 15:05:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 272

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RF COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.913.078/0001-11
Certidão nº: 25067285/2024
Expedição: 10/04/2024, às 15:06:04
Validade: 07/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RF COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.913.078/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CÂMAR. MUN. DE QUITANDINHA Fls. 273

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**54.103.042/0001-87**
Razão Social:	**54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/02/2025**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vinculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**04/09/2024**	Automática
FGTS	Validade:	**09/05/2024**	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**30/09/2024**	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 54.103.042/0001-87

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 11/04/2024 08:17:17

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls 47



CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 275

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/04/2024 às 08:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 54.103.042/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6617.C6D6.9CF8.D262 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TCEPR

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 216

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 54103042000187

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA Fls. 277

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2024 08:18:30

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **54.103.042/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
78

Empresário(a)

Nome Civil
FELIPE FERREIRA DE TOLEDO

CPF
427.358.148-58

CNPJ
54.103.042/0001-87

Data de Abertura
28/02/2024

Nome Empresarial
54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
28/02/2024

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
17012-535	RUA PROFESSOR GERSON RODRIGUES	645	ANDAR 62

Bairro	Município	UF
VILA CIDADE UNIVERSITARIA	BAURU	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	28/02/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Comerciante independente de produtos para piscinas	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não incui a venda de medicamentos)	4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
279

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 280

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.103.042/0001-87 MATRIZ		28/02/2024

NOME EMPRESARIAL
54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR GERSON RODRIGUES	645	ANDAR 62

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.012-535	VILA CIDADE UNIVERSITARIA	BAURU	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FFTBAURU@GMAIL.COM	(14) 3234-6512

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 281

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2024** às **08:20:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 282

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO
CNPJ: 54.103.042/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:53 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2024.
Código de controle da certidão: **9561.D97B.5BBC.6020**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 283

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 54.103.042/0001-87

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24030666371-42
Data e hora da emissão	19/03/2024 09:59:04
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Bauru

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 - CEP 17015-341 - CENTRO - FONE (14) 3235-1000

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 284

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 31003/2024

Ccm	**640842 InscrMunicipal 640842 Situação: Ativo**
Razão Social	**54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO**
CNPJ / CPF	**54.103.042/0001-87**
Inscrição Estadual/RG	
Endereço	**17017-370 - R LINCOLN QUEIROZ ORSINI, 865**
Bairro	**PARQUE JARDIM EUROPA Cidade Bauru Estado SP**

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos municipais** em relação ao cadastro acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente ao cadastro acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão gerada em: 08/03/2024 e atualizada em: 08/03/2024

Prazo de Validade: 06 meses

Lei Nº 4571 de 25/08/2000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **https://www.bauru.sp.gov.br/**

Identificação 2309467

Número da Certidão: 31003/2024 **Chave validação:** UQHSR-CITHH

Controle: 640842

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar Imprimir

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 289

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.103.042/0001-87
Razão Social: 54103042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO
Endereço: R PROFESSOR GERSON RODRIGUES 645 ANDAR 62 / VILA CIDADE UNIVERS / BAURU / SP / 17012-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2024 a 09/05/2024

Certificação Número: 2024041011445946341288

Informação obtida em 11/04/2024 08:21:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 286

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.103.042/0001-87
Certidão nº: 25312537/2024
Expedição: 11/04/2024, às 08:22:10
Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.103.042/0001-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FORTT LIVERPOOL PRETA - CPF04-P







CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 288

Linha: Sevilha

Modelo: CPF04-P

Base: Cromada

Cor: Preto

Categoria: Escritório

Encosto Reclinável: Sim

Graus de Inclinação: 135 graus

Ajuste de Altura: Sim

Densidade da espuma: 25 KG/CBM

Tecido do Revestimento: Couro PVC

Materiais da Estrutura: Metal + Madeira Compensada

Peso suportado: 120Kg

Giratória: Sim

Classe do pistão: 2

Com Apoio de Braço: Sim

Braço regulável: Não

Apoio para os Pés: Não

Com Rodas: Sim

Montada: Não

Tempo Médio para Montagem: 30 minutos

Marca: FORTT

Peso: 12,1Kg

Dimensões:

Altura Mínima da cadeira: 105cm

Altura máxima da cadeira: 113cm

Profundidade do assento: 44cm

Largura do assento: 50cm

Altura do chão ao assento (mínimo máximo): 42-52cm

Altura do chão ao braço (mínimo máximo): 65-73cm

Altura do assento ao braço: 25cm

Espessura do assento: 8cm

Distância entre os braços: 48cm

Altura do Encosto: 66cm

Largura do Encosto: 50cm

PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA
RUA CONCEIÇÃO, 1860 - CENTRO - PALMEIRA - PR
Telefone: (42) 3252-3627
CNPJ: 50.198.461/0001-99

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 289

PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 50.198.461/0001-99 sediada na RUA CONCEIÇÃO, 1860 - CENTRO - PALMEIRA - PR após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital de pregão eletrônico 90002/2024 com as quais concordamos plenamente, apresenta a seguinte proposta de preço, com validade de 3 meses, em conformidade com o edital e seus anexos, conforme segue:

ITENS DA PROPOSTA

Item	Marca	Modelo	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	FORTT	PRESIDENTE BASE CROMADA COM RODINHA FORTT LIVERPOOL MARROM - CPF05-M	UNIDADE	10	R$ 597,99	**R$ 5.979,90**

Especificação

Modelo: CPF05-M
Base: Cromada
Cor: Marrom
Categoria: Escritório
Encosto Reclinável: Sim
Graus de Inclinação: 135 graus
Ajuste de Altura: Sim
Densidade da espuma: 25 kg/cbm
Tecido do Revestimento: Couro pvc - Corino
Materiais da Estrutura: Metal + Madeira Compensada
Peso suportado: 120Kg
Giratória: Sim
Classe do pistão: 2
Com Apoio de Braço: Sim
Braço regulável: Não
Apoio para os Pés: Não
Com Rodas: Sim
Montada: Não
Tempo Médio para Montagem: 30 minutos
Marca: fortt
Peso: 12,1Kg

Item	Marca	Modelo	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Total
2	FORTT	PRESIDENTE BASE CROMADA COM RODINHA FORTT SEVILHA PRETA - CPF04-P	UNIDADE	9	R$ 587,99	**R$ 5.291,91**

Especificação

Linha: Sevilha
Modelo: CPF04-P
Base: Cromada
Cor: Preto
Categoria: Escritório
Encosto Reclinável: Sim
Graus de Inclinação: 135 graus
Ajuste de Altura: Sim
Densidade da espuma: 25 kg/cbm
Tecido do Revestimento: Couro pvc - Corino
Materiais da Estrutura: Metal + Madeira Compensada
Peso suportado: 120Kg
Giratória: Sim
Classe do pistão: 2
Com Apoio de Braço: Sim
Braço regulável: Não
Apoio para os Pés: Não
Com Rodas: Sim
Montada: Não
Tempo Médio para Montagem: 30 minutos
Marca: fortt
Peso: 12,1Kg

Emissão da Proposta: 11/04/2024

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 290

PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA
RUA CONCEIÇÃO, 1860 - CENTRO - PALMEIRA - PR
Telefone: (42) 3252-3627
CNPJ: 50.198.461/0001-99

PROPOSTA DE PREÇO

A PRESENTE PROPOSTA TEM VALIDADE DE 3 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA MESMA.

DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO E PAGAMENTO

Nome do Banco	BANCO DO BRASIL
Número do Banco	001
Número da Agência	7632
Número da Conta	1013-8
Nome do(a) Titular da Conta Bancária	ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN

Razão Social: PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA

CNPJ: 50.198.461/0001-99

Endereço: RUA CONCEIÇÃO, 1860 - CENTRO - PALMEIRA - PR

Fone(s) de Contato: (42) 3252-3627 - (42) 99991-8381

Email: pancheskiequipamentoseletricos@gmail.com

Email da LICITANTE: pancheskiequipamentoseletricos@gmail.com

Assinatura do Responsável

CPF: 082.241.249-75

RG: 99106689

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA, portador do Documento de Identidade nº 99106689 e inscrito no CPF sob o nº 08224124975, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nome Para Contato	CLEITON VOINASKI VIEIRA
Proposto	PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA
Telefone/Fax	(42) 3252-3627 - (42) 99991-8381
Endereço Eletrônico (e-mail)	pancheskiequipamentoseletricos@gmail.com

PALMEIRA - PR 11 de abril de 2024

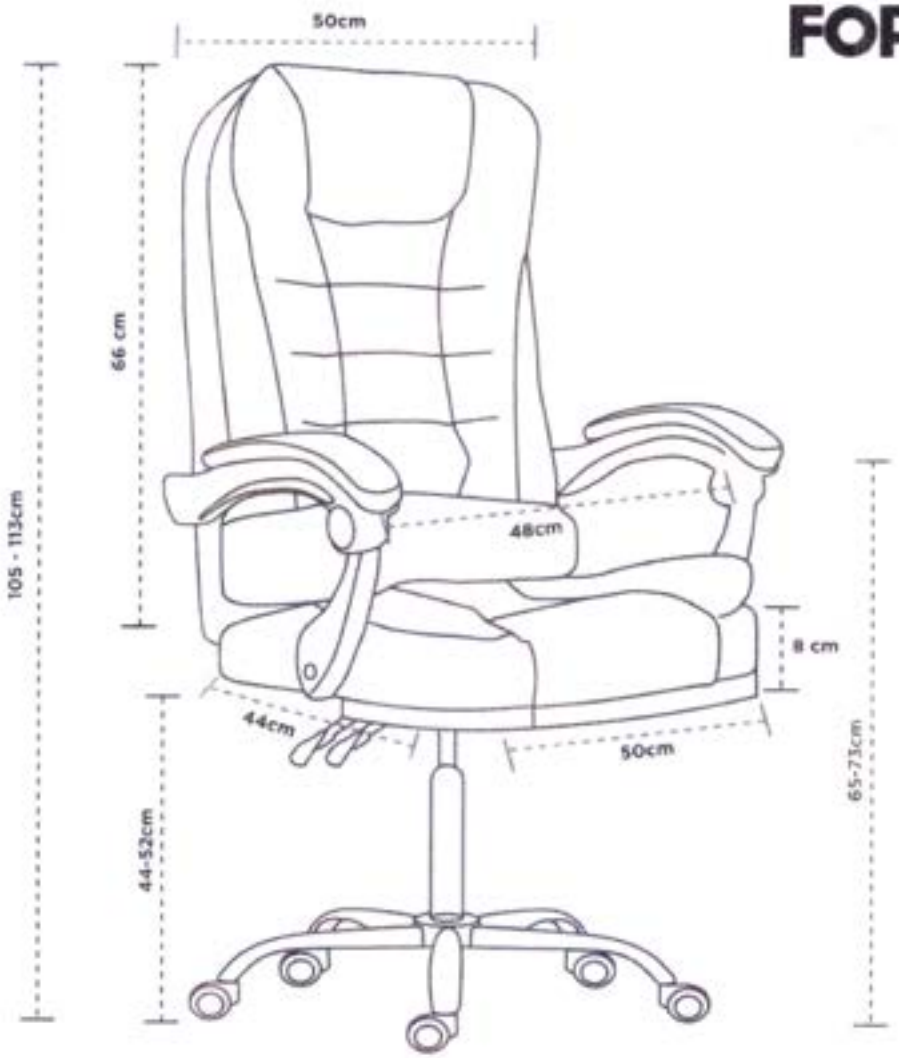
CLEITON VOINASKI VIEIRA:08224124975
Assinado de forma digital por CLEITON VOINASKI VIEIRA:08224124975
Dados: 2024.04.11 13:22:29 -03'00'

CLEITON VOINASKI VIEIRA

Representante legal da Empresa PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA

PMC. PREF. MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 211

FORTT



PREFEITURA MUN. DE QUITA
Fls. 2924

FORTT LIVERPOOL MARROM - CPF05-M

Visão geral do produto







Cadeira
Presidente

Encosto
Reclinável

Braços
Fixos

Assento
Acolchoado

Peso suportado
120Kg

Giratória

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 293

2

Modelo: CPF05-M

Base: Cromada

Cor: Marrom

Categoria: Escritório

Encosto Reclinável: Sim

Graus de Inclinação: 135 graus

Ajuste de Altura: Sim

Densidade da espuma: 25 kg/cbm

Tecido do Revestimento: Couro pvc - Corino

Materiais da Estrutura: Metal + Madeira Compensada

Peso suportado: 120Kg

Giratória: Sim

Classe do pistão: 2

Com Apoio de Braço: Sim

Braço regulável: Não

Apoio para os Pés: Não

Com Rodas: Sim

Montada: Não

Tempo Médio para Montagem: 30 minutos

Marca: fortt

Peso: 12,1Kg

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 294

PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA
RUA CONCEIÇÃO, 1860 - CENTRO - PALMEIRA - PR
Telefone: (42) 3252-3627
CNPJ: 50.198.461/0001-99

PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 50.198.461/0001-99 sediada na RUA CONCEIÇÃO, 1860 - CENTRO - PALMEIRA - PR após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital de pregão eletrônico 90002/2024 com as quais concordamos plenamente, apresenta a seguinte proposta de preço, com validade de 3 meses, em conformidade com o edital e seus anexos, conforme segue:

ITENS DA PROPOSTA

Item	Marca	Modelo	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	FORTT	PRESIDENTE BASE CROMADA COM RODINHA FORTT LIVERPOOL MARROM - CPF05-M	UNIDADE	10	R$ 597,99	**R$ 5.979,90**

Especificação

Modelo: CPF05-M
Base: Cromada
Cor: Marrom
Categoria: Escritório
Encosto Reclinável: Sim
Graus de Inclinação: 135 graus
Ajuste de Altura: Sim
Densidade da espuma: 25 kg/cbm
Tecido do Revestimento: Couro pvc - Corino
Materiais da Estrutura: Metal + Madeira Compensada
Peso suportado: 120Kg
Giratória: Sim
Classe do pistão: 2
Com Apoio de Braço: Sim
Braço regulável: Não
Apoio para os Pés: Não
Com Rodas: Sim
Montada: Não
Tempo Médio para Montagem: 30 minutos
Marca: fortt
Peso: 12,1Kg

Emissão da Proposta: 11/04/2024

PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA
RUA CONCEIÇÃO, 1860 - CENTRO - PALMEIRA - PR
Telefone: (42) 3252-3627
CNPJ: 50.198.461/0001-99

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 295

PROPOSTA DE PREÇO

A PRESENTE PROPOSTA TEM VALIDADE DE 3 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA MESMA.

DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO E PAGAMENTO

Nome do Banco	BANCO DO BRASIL
Número do Banco	001
Número da Agência	7632
Número da Conta	1013-8
Nome do(a) Titular da Conta Bancária	ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN

Razão Social: PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA

CNPJ: 50.198.461/0001-99

Endereço: RUA CONCEIÇÃO, 1860 - CENTRO - PALMEIRA - PR

Fone(s) de Contato: (42) 3252-3627 - (42) 99991-8381

Email: pancheskiequipamentoseletricos@gmail.com

Email da LICITANTE: pancheskiequipamentoseletricos@gmail.com

Assinatura do Responsável

CPF: 082.241.249-75

RG: 99106689

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA, portador do Documento de Identidade nº 99106689 e inscrito no CPF sob o nº 08224124975, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nome Para Contato	CLEITON VOINASKI VIEIRA
Proposto	PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA
Telefone/Fax	(42) 3252-3627 - (42) 99991-8381
Endereço Eletrônico (e-mail)	pancheskiequipamentoseletricos@gmail.com

PALMEIRA - PR 11 de abril de 2024

CLEITON VOINASKI VIEIRA:08224124975

Assinado de forma digital por CLEITON VOINASKI VIEIRA:08224124975
Dados: 2024.04.11 11:39:36 -03'00'

CLEITON VOINASKI VIEIRA

Representante legal da Empresa PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA

CÂMARA MUN... QUITANDINHA
Fls. 296

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.198.461/0001-99**
Razão Social:	**PANCHESKI & VOINASKI LTDA.**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vinculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**21/08/2024**	Automática
FGTS	Validade:	**12/04/2024**	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**24/09/2024**	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/07/2024**
Receita Municipal	Validade:	**02/07/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2024**

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 50.198.461/0001-99

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 11/04/2024 10:44:21

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

CÂMARA MUN. - QUITANDINHA
Fls. 294

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 298

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/04/2024 às 10:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 50.198.461/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6617.E953.7CB8.A091 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TCEPR

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 299

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 50198461000199

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CÂMARA MUN. DE QUITANDINHA
Fls. 300

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PANCHESKI & VOINASKI LTDA.**

CPF/CNPJ: **50.198.461/0001-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:45:33 do dia 11/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: OZT2110424104533

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.